



PROJETO DE LEI 057 /2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 288/2021

30 SET. 2021

16 h 43 min.

Recebido

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Capítulo I  
Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no artigo 97, inciso §2º da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff/RS e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

Anexo I - de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
- c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.



Anexo II - de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Anexo III - de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

Anexo IV - Unidades Exec. e Ações Voltadas ao Desenv. do Prog. Governamental.

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

## Capítulo II

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2022, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada de COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

**Art. 3º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei de nº 1913 de 15/09/2021 e suas alterações as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2022, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### Capítulo III Da Organização e Estrutura do Orçamento

**Art. 4º** - O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza da despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

**Art. 5º** - Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 6º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 98 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

**Art. 8º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - anexos com projeções baseadas nos relatórios contábeis registrando as evoluções com base na evolução financeira registrada nos anos anteriores projetando a evolução esperada para os exercícios seguintes;

II – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

III - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;

**Art. 9º** - Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:



- I - às ações de alimentação escolar;
- II - às ações de transporte escolar;
- III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
- IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
- V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
- VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;
- VII - às despesas com publicidade institucional;
- VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
- IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
- X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

**Art. 10º** - A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

#### Capítulo IV

#### Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 11º** - Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda até 15 de outubro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica aos respectivos conselhos, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

- I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;



- II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo
- VI – ao Regime Próprio de Previdência Social;

**Art. 12º** - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública ou outra forma de contato com a finalidade de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 13º** - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Considerando a tramitação no Congresso Nacional de Propostas de Emenda à Constituição, em especial, a PEC 15/2015, que visam tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB instrumento permanente de financiamento da Educação Básica Pública, deverão constar na proposta orçamentária de 2022, as previsões de receitas e despesas a serem executadas por conta dos referidos recursos.

§ 2º Na hipótese de extinção definitiva do FUNDEB, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 11.494/2007, deverão ser adotadas, conforme o caso, as disposições dos §§1º e 3º do art. 2º e art. 20 desta Lei.

§ 3º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 14º** - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento.

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 15º** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

**Art. 16º** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

- I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;
- II – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
- III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 17º** - O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Administração organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.



## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 18º** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

## Seção III

### Da programação financeira e limitação de empenhos

**Art. 19º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.





**Art. 20º** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - diárias de viagem;
- VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII – despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.



**Art. 21º** - Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

**Art. 22º** - As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 23º** - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 24º** - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 25º** - As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos. § 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

#### Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

**Art. 26º** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2022 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

**Art. 27º** - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos



termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

**Art. 28º** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de outubro de 2022. Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

**Art. 29º** - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

**Art. 30º** - Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

## Seção V

### Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 31º** - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização,



precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2021, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### Seção VI

#### Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

##### Subseção I

##### Disposições Gerais

**Art. 32º** - Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 1913 de 15/09/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

##### Subseção II

#### Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

**Art. 33º** - Sem prejuízo do disposto no §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

**Art. 34º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.



§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2022 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º do art. 2º desta Lei, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

**Art. 35º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 34, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 36º** - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 34 desta Lei;



II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 90 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 31 de outubro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

**Art. 37º** - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

## Seção VII

### Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

#### Subseção I

#### Das Subvenções Econômicas



**Art. 38º** - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

**Art. 39º** - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

### **Subseção II Das Subvenções Sociais**

**Art. 40º** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **Subseção III Das Contribuições Correntes e de Capital**

**Art. 41º** - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 42º** - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.





#### Subseção IV Dos Auxílios

**Art. 43º** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e
- VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
  - a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
  - b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



### Subseção V

#### Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 44º** - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - COMUDE, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais



requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

**Art. 45º** - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 46º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 47º** - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 48º** - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.



**Art. 49º** - Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

### Seção VIII Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

**Art. 50º** - Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

### Capítulo V Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 51º** - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 52º** - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.



## Capítulo VI Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 53º** - No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2022, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

**Art. 54º** - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 55º** - Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo mantém publicado no portal da transparência os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

**Art. 56º** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estruturar, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 03 (três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 57º** - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.



Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## Capítulo VII Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 58º** - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 59º** - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

**Art. 60º** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:



a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,02% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.

III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 61º** - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

### Capítulo VIII Das Disposições Gerais

**Art. 62º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou do Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 63º** - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.





**Art. 64º** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 65º** - Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa e na página oficial do Município na Internet, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

**Art. 66º** - Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

**Art. 67º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, 30 de Setembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Legislação em vigor, para posterior aprovação pelos ilustres integrantes desta Colenda Casa.

Trata-se do Projeto de Lei que servirá de base para o estabelecimento das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Projeto elaborado com base nas normas orientadoras e de acordo com os programas, ações e atividades estabelecidas no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Por esta razão entendemos que o Projeto dispensa maiores comentários apesar de ser um conjunto de regramentos que devem servir de base para o estabelecimento do Orçamento Municipal do exercício de 2022.

Nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente

Victor Graeff/RS, 30 de setembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
PREFEITO MUNICIPAL

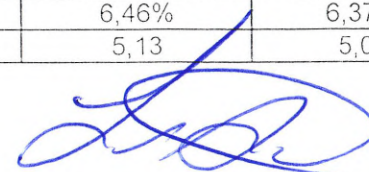
Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,31%	4,52%	5,46%	3,77%	3,25%	3,00%
VARIAÇÃO DO PIB	1,10%	-4,10%	4,30%	2,10%	2,50%	2,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-12,95%	18,34%	-3,86%	0,51%	5,00%	0,55%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	9,33%	-11,73%	40,17%	12,59%	13,67%	22,14%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-5,32%	16,28%	-19,25%	-2,76%	-1,91%	-7,98%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-7,23%	8,60%	-9,46%	-2,69%	-1,18%	-4,45%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-5,34%	6,53%	-5,59%	-1,46%	-0,17%	-2,41%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	61,93%	8,19%	-5,09%	21,68%	8,26%	8,28%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	5,81%	6,42%	6,46%	6,37%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,25	5,25	5,13	5,08



Natanael R. Tarigo  
 Contador  
 CRC - RS 101635/O



Lairton A. Koeche  
 Prefeito Municipal

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
 Tabela 02.1 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	23.281.371,66	24.155.285,31	25.919.002,72	26.593.113,23	29.076.366,04	29.926.849,44	30.457.310,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.076.269,89	2.078.099,58	2.425.243,12	2.194.980,07	2.502.022,08	2.570.748,36	2.614.618,98
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	595.199,53	413.939,73	509.429,62	463.740,35	513.431,80	519.987,08	542.865,83
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo					-	-	-
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	1.263.671,60	1.454.043,75	1.689.891,31	1.412.737,04	1.664.909,70	1.686.485,74	1.687.218,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	217.398,76	209.279,74	155.505,50	268.374,07	233.776,71	236.761,47	239.412,57
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	836,36	70.416,69	50.128,61	89.903,87	127.514,07	145.121,72
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	591.121,08	660.134,35	776.181,22	643.818,85	795.678,20	824.478,91	852.318,42
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	511.011,65	554.981,60	635.087,20	600.000,00	681.734,51	703.890,88	725.007,61
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	511.011,65	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	554.981,60	635.087,20	600.000,00	681.734,51	703.890,88	725.007,61
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.109,43	105.152,75	141.094,02	43.818,85	113.943,69	120.588,03	127.310,81
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.729.898,23	2.356.936,45	2.062.488,54	1.019.510,63	2.139.162,83	2.263.295,00	2.388.723,78
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	6.429,35		57.535,55	23.545,17	24.310,39	25.039,70
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.729.898,23	2.350.507,10	2.062.488,54	961.975,08	2.115.617,66	2.238.984,61	2.363.684,08
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	39.931,38	28.996,46	3.783,34	89.826,65	46.702,70	49.426,05	52.181,55
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	-	4.492,55	2.108,13	42.148,43	18.342,94	19.412,56	20.494,81
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	1.689.966,85	2.317.018,09	2.056.597,07	830.000,00	2.050.572,02	2.170.146,00	2.291.007,72
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária				4.130,00	1.538,20	1.627,90	1.718,66
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial							
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	73.519,13	54.723,39	48.533,28	223.247,02	124.261,64	131.507,65	138.839,20
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Serviços	73.519,13	54.723,39	48.533,28	223.247,02	124.261,64	131.507,65	138.839,20
1.7.0.6.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	18.361.967,86	18.242.832,01	19.777.232,12	20.052.045,54	22.037.696,95	22.597.243,38	22.866.850,00

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>10.061.088,05</b>	<b>9.878.210,46</b>	<b>10.769.450,31</b>	<b>10.801.959,45</b>	<b>11.771.600,33</b>	<b>12.025.817,17</b>	<b>12.195.849,85</b>
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.413.358,69	8.037.132,80	8.270.561,03	8.758.084,84	9.372.408,15	9.562.488,36	9.711.522,73
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	329.256,07	354.693,52	344.445,14	310.080,75	375.118,06	382.725,76	376.683,57
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	321.239,56	341.589,25	345.179,50	413.440,99	407.007,70	415.262,16	408.706,30
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	155.870,83	178.703,53	195.232,55	200.277,86	212.678,17	216.991,46	213.565,76
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.676,35	123.989,76	123.655,26	123.247,91	137.606,87	140.397,65	138.181,15
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	997.701,55	617.774,18	928.436,91	554.117,94	801.817,20	827.876,26	852.712,55
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	221.721,53	-	108.828,23	-	41.493,43	42.841,96	44.127,22
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	229.268,39	189.050,38	208.860,38	159.881,62	213.142,47	220.069,60	226.671,68
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	31.657,82	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	114.412,17	35.277,04	244.251,31	65.218,69	130.947,60	135.203,40	139.259,50
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	122.925,09	-	-	217.608,85	79.380,69	81.960,56	84.419,38
<b>1.7.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>6.689.508,52</b>	<b>6.694.442,06</b>	<b>7.159.849,65</b>	<b>7.458.698,59</b>	<b>8.426.343,46</b>	<b>8.685.679,23</b>	<b>8.737.804,60</b>
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.683.765,77	5.788.898,19	6.231.914,51	6.807.884,46	7.484.975,32	7.714.911,55	7.755.067,47
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	513.865,32	512.927,63	563.977,51	424.335,35	565.419,87	582.789,40	585.822,80
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	83.168,43	85.825,06	88.953,24	87.590,75	98.537,36	101.564,40	102.093,04
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.342,32	7.606,96	6.404,47	5.152,40	7.239,22	7.461,61	7.500,44
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	115.978,29	145,77	10.304,79	49.940,05	51.563,10	53.109,99
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	330.849,60	124.644,52	244.746,06	83.623,42	173.392,14	179.027,38	184.398,20
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	68.517,08	58.561,41	23.708,09	39.776,51	46.839,52	48.361,80	49.812,65
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	30,91	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.611.371,29	1.670.179,49	1.847.932,16	1.791.387,50	1.839.753,15	1.885.746,98	1.932.890,65
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>448.595,47</b>	<b>762.559,53</b>	<b>829.324,44</b>	<b>2.455.381,12</b>	<b>1.476.006,14</b>	<b>1.537.948,24</b>	<b>1.594.546,05</b>
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	176.799,41	49.827,80	139.682,44	249.005,00	163.907,81	169.234,81	174.311,85
<b>1.9.2.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>19.716,35</b>	<b>14.281,47</b>	<b>17.665,07</b>	<b>68.439,51</b>	<b>37.380,87</b>	<b>38.595,75</b>	<b>39.753,62</b>
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.716,35	14.281,47	17.665,07	68.439,51	37.380,87	38.595,75	39.753,62
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	252.079,71	698.450,26	671.976,93	2.137.936,61	1.274.717,46	1.330.117,68	1.380.480,58

1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência cos Servidores								
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	77.347,63	110.426,26	76.584,91	328.610,15	153.830,97	172.802,37	188.445,81	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	174.732,08	588.024,00	595.392,02	1.809.326,46	1.120.886,49	1.157.315,30	1.192.034,76	
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>46.427,16</b>	<b>1.229.919,67</b>	<b>1.725.294,22</b>	<b>91.303,98</b>	<b>668.455,95</b>	<b>670.406,85</b>	<b>672.380,78</b>	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.229.913,91	1.671.894,22	1.135,75	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
<b>2.2.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	-	-	<b>53.400,00</b>	<b>309,75</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários								
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes								
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			53.400,00	309,75	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis								
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos								
<b>2.4.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>45.539,00</b>	-	-	<b>89.848,15</b>	<b>68.455,95</b>	<b>70.406,85</b>	<b>72.380,78</b>	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				89.827,50	33.455,95	35.406,85	37.380,78	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.539,00			20,65	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas								
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior								
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
<b>2.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>888,16</b>	<b>5,76</b>	-	<b>10,33</b>	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	888,16	-	-	-	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal		5,76		10,33				
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>2.937.357,08</b>	<b>1.718.147,78</b>	<b>4.054.360,67</b>	<b>1.589.017,55</b>	<b>1.879.554,94</b>	<b>2.078.337,03</b>	<b>2.195.463,00</b>	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS	2.937.357,08	1.718.147,78	4.054.360,67	1.589.017,55	1.879.554,94	2.078.337,03	2.195.463,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	
<b>8.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital Intraorçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>( R ) Deduções da Receita</b>	<b>- 3.205.793,16</b>	<b>- 3.096.223,86</b>	<b>- 3.745.573,44</b>	<b>- 2.971.959,76</b>	<b>- 3.924.376,93</b>	<b>- 4.025.593,32</b>	<b>- 4.075.153,98</b>	
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	{428.842,43}	{173.390,28}	{795.614,97}	{14.438,28}	377.573,16	389.844,29	401.539,62	
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	{2.776.950,73}	{2.922.833,58}	{2.949.958,47}	{2.957.521,48}	{3.546.803,77}	{3.635.749,03}	{3.673.614,36}	
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Dedu da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)								
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)								
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS</b>		<b>23.059.362,74</b>	<b>24.007.128,90</b>	<b>27.953.084,17</b>	<b>25.301.475,00</b>	<b>27.700.000,00</b>	<b>28.650.000,00</b>	<b>29.250.000,00</b>	

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2022

TABELA 2.2 - Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 7,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.662.174,57	18.798.176,09	20.938.111,42	24.721.647,73	23.503.470,48	24.624.111,74	25.105.543,07
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.229.022,98	11.416.959,00	14.255.044,69	14.768.083,82	15.401.981,17	16.327.409,14	16.709.482,38
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	6.857.696,01	7.559.330,77	8.433.804,65	8.789.761,19	9.571.134,83	9.679.621,25	9.824.875,98
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	617.598,78	664.875,85	700.697,74	770.885,16	825.098,96	903.416,86	944.973,31
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	2.441.245,33	2.347.005,96	2.608.503,75	2.368.226,30	2.862.206,41	3.164.913,90	3.343.274,58
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.312.482,86	845.746,42	2.512.038,55	2.839.211,17	2.143.540,96	2.579.457,13	2.596.358,51
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	226,17	-	136.894,18	139.059,25	105.549,47	112.367,96	119.525,80
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	226,17	-	136.894,18	139.059,25	105.549,47	112.367,96	119.525,80
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.432.925,42	7.381.217,09	6.546.172,55	9.814.504,66	7.995.939,85	8.184.334,64	8.276.534,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	6.224.694,22	7.171.105,59	6.344.384,41	9.488.146,19	7.731.337,78	7.874.168,38	7.886.308,40
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	159.651,82	173.350,57	169.584,82	248.212,57	202.362,25	237.509,88	298.805,66
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	48.579,38	35.388,93	32.203,32	78.145,90	61.765,24	72.493,05	91.201,82
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.372,00	-	-	474,57	163,33	219,01
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.295.360,19	1.948.549,72	2.445.646,06	2.585.577,32	2.569.161,06	2.560.019,33	2.666.354,75
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.053.238,04	1.762.492,91	1.914.263,04	2.003.577,32	2.080.256,58	2.105.225,45	2.247.917,05
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executiv / Indiretas	929.007,90	1.607.197,87	1.894.819,96	1.805.625,02	1.908.224,84	1.912.935,43	2.033.459,73
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	124.230,14	155.295,04	19.443,08	197.952,30	172.031,74	192.290,02	214.457,32
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	242.122,15	186.056,81	531.383,02	582.000,00	488.904,49	454.793,88	418.437,70
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executiv / Indiretas	242.122,15	186.056,81	531.383,02	582.000,00	488.904,49	454.793,88	418.437,70
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
6.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	-	621.213,14	454.792,85	426.107,86
6.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	1.008.155,31	1.011.076,08	1.051.994,32
	TOTAL DAS DESPESAS	19.957.534,76	20.746.725,81	23.383.757,48	27.307.225,05	26.072.631,55	27.184.131,07	27.771.897,82

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida  
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2022	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	29.101.366,04	29.951.849,44	30.482.310,20
II - DEDUÇÕES	5.974.948,95	6.195.739,32	6.366.161,70
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.050.572,02	2.170.146,00	2.291.007,72
Deduções da Receita Corrente	3.924.376,93	4.025.593,32	4.075.153,98
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	1.707.050,62	1.750.002,05	1.740.723,71
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	24.833.467,71	25.506.112,17	25.856.872,21





Município de : VICTOR GRAEFF/RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO

	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	13.410.072,56	13.773.300,57	13.962.710,99
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	12.739.568,93	13.084.635,54	13.264.575,44
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	12.069.065,30	12.395.970,51	12.566.439,89

PODER LEGISLATIVO

	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.490.008,06	1.530.366,73	1.551.412,33
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.415.507,66	1.453.848,39	1.473.841,72
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.341.007,26	1.377.330,06	

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
 TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida


Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	315.844,97	(288.570,95)	3.027.534,05	1.018.269,36	1.252.410,82	1.766.071,41
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	(302.277,22)	2.591.779,52	763.167,43	1.017.556,58	1.457.501,18
Precatórios posteriores a 05-05-2000	315.844,97	13.706,27	435.754,53	255.101,92	234.854,24	308.570,23
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	115.950,33	723.556,31	3.303.424,85	1.380.977,16	1.802.652,77	2.162.351,60
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.696.290,93	1.015.637,43	3.324.887,93	2.012.272,10	2.117.599,15	2.484.919,73
(-) Restos a Pagar Processados	1.580.857,20	292.597,72	21.979,68	631.811,53	315.462,98	323.084,73
Demais Haveres Financeiros	516,60	516,60	516,60	516,60	516,60	516,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	199.894,64	(1.012.127,26)	(275.890,80)	(362.707,81)	(550.241,96)	(396.280,19)

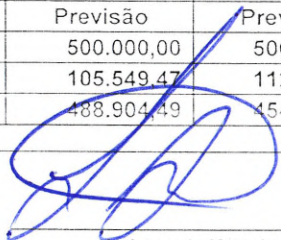
Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em RS

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.229.913,91	1.671.894,22	1.135,75	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	136.894,18	139.059,25	105.549,47	112.367,96	119.525,80
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	186.056,81	531.383,02	582.000,00	488.904,49	454.793,88	418.437,70

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 10h e 15m.

  
 Natanael R. Tarigo  
 Contador  
 CRC - RS 101635/O

  
 Lairton A. Koeche  
 Prefeito Municipal

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	21.059.061,45	22.173.429,28	23.621.153,47	25.176.989,10	25.926.256,11	26.407.156,22
(-) Aplicações Financeiras em Geral	33.489,01	5.891,47	131.975,08	65.045,64	68.838,61	72.676,36
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.317.018,09	2.056.597,07	830.000,00	2.050.572,02	2.170.146,00	2.291.007,72
(-) Outras Receitas Financeiras	110.426,26	76.584,91	328.610,15	153.830,97	172.802,37	188.445,81
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	18.598.128,09	20.034.355,83	22.330.568,24	22.907.540,48	23.514.469,13	23.855.026,32
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.229.919,67	1.725.294,22	91.303,98	643.455,95	645.406,85	647.380,78
(-) Operações de Crédito	1.229.913,91	1.671.894,22	1.135,75	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	5,76	-	10,33	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	0,00	53.400,00	90.157,90	143.455,95	145.406,85	147.380,78
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	18.598.128,09	20.087.755,83	22.420.726,14	23.050.996,43	23.659.875,98	24.002.407,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	17.951.057,67	18.426.072,87	21.882.436,56	21.359.454,95	22.044.491,28	22.508.965,55
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	136.894,18	139.059,25	105.549,47	112.367,96	119.525,80
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	17.951.057,67	18.289.178,69	21.743.377,31	21.253.905,48	21.932.123,32	22.389.439,75
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.948.549,72	2.445.646,06	2.585.577,32	2.569.161,06	2.560.019,33	2.666.354,75
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	186.056,81	531.383,02	582.000,00	488.904,49	454.793,88	418.437,70
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.762.492,91	1.914.263,04	2.003.577,32	2.080.256,58	2.105.225,45	2.247.917,05
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	19.713.550,58	20.203.441,73	23.746.954,63	23.334.162,06	24.037.348,76	24.637.356,80

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)					1.627.368,45	1.465.868,93	1.478.102,18					
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)					24.961.530,51	25.503.217,69	26.115.458,98					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	-	1.115.422,49	-	115.685,90	-	1.326.228,49	-	1.910.534,08	-	1.843.341,71	-	2.113.051,87

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-

4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	2.194.739,36	1.312.847,34	1.444.132,07	1.756.539,71	1.601.697,49	1.702.760,06
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)</b>	<b>2.194.739</b>	<b>1.312.847</b>	<b>1.444.132</b>	<b>1.756.540</b>	<b>1.601.697</b>	<b>1.702.760</b>

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	32.177,41	30.950,33	34.045,36	34.470,54	35.297,25	36.808,68
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	23.406,67	25.747,34	17.436,56	23.630,77	23.690,26
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	53.087,13	58.395,84	39.546,73	53.595,41	53.730,31
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	60.400,38	66.440,42	44.994,66	60.978,68	61.132,17
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-

3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>32.177,41</b>	<b>167.844,51</b>	<b>184.628,96</b>	<b>136.448,49</b>	<b>173.502,11</b>	<b>175.361,42</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))</b>	<b>1.047.139,46</b>	<b>1.029.316,93</b>	<b>- 66.725,38</b>	<b>- 290.442,86</b>	<b>- 415.146,33</b>	<b>- 585.653,23</b>

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	25.820.445,05	24.882.379,35		103,97%	26.571.662,96	24.800.295,65		104,18%	27.054.537,00	24.515.514,06		104,63%
Receitas Primárias (I)	23.050.996,43	22.213.545,75		92,82%	23.659.875,98	22.082.619,37		92,76%	24.002.407,11	21.749.821,44		92,83%
Receitas Primárias Correntes	22.907.540,48	22.075.301,61		92,24%	23.514.469,13	21.946.905,89		92,19%	23.855.026,32	21.616.272,09		92,26%
Impostos, Taxas e Contribuições de Meioria	2.149.448,92	2.071.358,69		8,66%	2.205.904,07	2.058.850,18		8,65%	2.238.079,37	2.028.039,37		8,66%
Contribuições	795.678,20	766.770,93		3,20%	824.478,91	769.516,04		3,23%	852.318,42	772.329,77		3,30%
Transferências Correntes	18.490.893,17	17.819.112,63		74,46%	18.961.494,35	17.697.449,59		74,34%	19.192.930,74	17.391.706,37		74,23%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.471.520,19	1.418.059,35		5,93%	1.522.591,80	1.421.090,09		5,97%	1.571.697,79	1.424.196,59		6,08%
Receitas Primárias de Capital	143.455,95	138.244,15		0,58%	145.406,85	135.713,48		0,57%	147.380,78	133.549,34		0,57%
Despesa Total	25.555.984,46	24.627.526,70		102,91%	26.070.379,54	24.332.429,66		102,21%	26.653.422,47	24.152.043,46		103,03%
Despesas Primárias (II + IIa)	24.961.530,51	24.054.669,47		100,52%	25.503.217,69	23.803.076,97		99,99%	26.115.458,98	23.664.566,93		101,00%
Despesas Primárias Correntes	21.253.905,48	20.481.743,74		85,59%	21.932.123,32	20.470.045,22		85,99%	22.389.439,75	20.288.228,36		86,59%
Pessoal e Encargos Sociais	13.258.440,20	12.776.756,48		53,39%	13.747.952,01	12.831.461,66		53,90%	14.113.123,86	12.788.630,85		54,58%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	7.995.465,28	7.704.987,26		32,20%	8.184.171,31	7.638.583,56		32,09%	8.276.315,88	7.499.597,51		32,01%
Despesas Primárias de Capital	2.080.256,56	2.004.680,14		8,38%	2.105.225,45	1.964.883,17		8,25%	2.247.917,05	2.036.953,80		8,69%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	1.627.368,46	1.568.245,59		6,55%	1.465.868,93	1.368.148,57		5,75%	1.478.102,18	1.339.384,77		5,72%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 1.910.534,08	- 1.841.123,71		-7,69%	- 1.843.341,71	- 1.720.457,60		-7,23%	- 2.113.051,87	- 1.914.745,49		-8,17%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.756.539,71	1.692.724,01		7,07%	1.601.697,49	1.494.922,29		6,28%	1.702.760,06	1.542.958,89		6,59%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	136.448,49	131.431,27		0,55%	173.502,11	161.935,80		0,68%	175.361,42	158.904,05		0,68%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 290.442,86	- 279.890,97		-1,17%	- 415.146,33	- 387.471,11		-1,63%	- 585.653,23	- 530.690,66		-2,26%
Divida Pública Consolidada	1.018.269,36	981.275,28		4,10%	1.252.410,82	1.168.920,39		4,91%	1.766.071,41	1.600.328,57		6,83%
Divida Consolidada Líquida	- 362.707,81	- 349.530,51		-1,46%	- 550.241,96	- 513.560,75		-2,16%	- 396.280,19	- 359.089,96		-1,53%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 10h e 15m

039

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS - RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	3.930.126,96	3.787.344,09		4.248.483,03	3.965.263,12		4.486.470,72	4.065.422,96	
Receitas Primárias RPPS (I)	1.879.554,94	1.811.270,06	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	2.078.337,03	1.939.787,24	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	2.195.463,00	1.989.422,48	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF
Despesa Total RPPS	3.930.126,96	3.787.344,09		4.248.483,03	3.965.263,12		4.486.470,72	4.065.422,96	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.930.126,96	3.787.344,09		4.248.483,03	3.965.263,12		4.486.470,72	4.065.422,96	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-2.050.572,02	-1.976.074,03		-2.170.146,00	-2.025.475,88		-2.291.007,72	-2.076.000,49	

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 10h e 15m.



Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.632.467,86	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	109,72%	23.898.723,50	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	110,96%	266.255,64	1,13%
Receita Primárias (I)	22.421.556,24		104,10%	20.837.539,14		96,75%	- 1.584.017,10	-7,06%
Despesa Total	27.550.408,93		127,91%	21.030.813,41		97,64%	- 6.519.595,52	-23,66%
Despesa Primárias (II)	26.890.071,47		124,85%	20.362.536,21		94,54%	- 6.527.535,26	-24,27%
Resultado Primário (I-II)	- 4.468.515,23		-20,75%	475.002,93		2,21%	4.943.518,16	-110,63%
Resultado Nominal	- 3.917.941,07		-18,19%	2.867.910,09		13,32%	6.785.851,16	-173,20%
Dívida Pública Consolidada	315.844,97		1,47%	288.948,17		1,34%	- 26.896,80	-8,52%
Dívida Consolidada Líquida	199.894,64		0,93%	1.012.504,48		4,70%	812.609,84	406,52%

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 11h e 23m.

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020	RS 21.538.342
---	---------------

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	22.288.981,12	23.632.467,86	6,03%	23.712.457,46	0,34%	25.820.445,05	8,89%	26.571.662,96	2,91%	27.054.537,00	1,82%
Receitas Primárias (I)	18.753.901,59	22.421.556,24	19,56%	22.420.738,51	0,00%	23.050.996,43	2,81%	23.659.875,98	2,64%	24.002.407,11	1,45%
Despesa Total	20.019.113,42	27.550.408,93	37,62%	22.904.046,95	-16,86%	25.555.984,46	11,58%	26.070.379,54	2,01%	26.653.422,47	2,24%
Despesas Primárias (II)	19.833.056,61	26.890.071,47	35,58%	22.432.977,70	-16,58%	24.961.530,51	11,27%	25.503.217,69	2,17%	26.115.458,98	2,40%
Resultado Primário (I – II)	- 1.079.155,02	- 4.468.515,23	314,08%	- 12.239,19	-99,73%	- 1.910.534,08	15509,97%	- 1.843.341,71	-3,52%	- 2.113.051,87	14,63%
Resultado Nominal	2.269.867,70	- 3.917.941,07	-272,61%	808.410,51	-120,63%	- 290.442,86	-135,93%	- 415.146,33	42,94%	- 585.653,23	41,07%
Dívida Pública Consolidada	315.844,97	315.844,97	0,00%	3.027.534,05	858,55%	1.018.269,36	-66,37%	1.252.410,82	22,99%	1.766.071,41	41,01%
Dívida Consolidada Líquida	199.894,64	199.894,64	0,00%	275.890,80	38,02%	- 362.707,81	-231,47%	- 550.241,96	51,70%	- 396.280,19	-27,98%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	24.568.428,86	24.922.800,61	1,44%	23.712.457,46	-4,86%	24.882.379,35	4,93%	24.800.295,65	-0,33%	24.515.514,06	-1,15%
Receitas Primárias (I)	20.671.824,10	23.645.773,21	14,39%	22.420.738,51	-5,18%	22.213.545,75	-0,92%	22.082.619,37	-0,59%	21.749.821,44	-1,51%
Despesa Total	22.066.426,51	29.054.661,26	31,67%	22.904.046,95	-21,17%	24.627.526,70	7,52%	24.332.429,66	-1,20%	24.152.043,46	-0,74%
Despesas Primárias (II)	21.861.342,06	28.358.269,37	29,72%	22.432.977,70	-20,89%	24.054.669,47	7,23%	23.803.076,97	-1,05%	23.664.566,93	-0,58%
Resultado Primário (I – II)	- 1.189.517,96	- 4.712.496,16	296,17%	- 12.239,19	-99,74%	- 1.841.123,71	14942,86%	- 1.720.457,60	-6,55%	- 1.914.745,49	11,29%
Resultado Nominal	2.502.002,35	- 4.131.860,65	-265,14%	808.410,51	-119,57%	- 279.890,97	-134,62%	- 387.471,11	38,44%	- 530.690,66	36,96%
Dívida Pública Consolidada	348.145,78	333.090,11	-4,32%	3.027.534,05	808,92%	981.275,28	-67,59%	1.168.920,39	19,12%	1.600.328,57	36,91%
Dívida Consolidada Líquida	220.337,45	210.808,89	-4,32%	275.890,80	30,87%	- 349.530,51	-226,69%	- 513.560,75	46,93%	- 359.089,96	-30,08%

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 11h e 23m.

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	872.112,49	6,10%	872.112,49	-205,29%	872.112,49	6,09%
Resultado Acumulado	13.426.317,07	93,90%	(1.296.928,79)	305,29%	13.452.493,82	93,91%
<b>TOTAL</b>	<b>14.298.429,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>(424.816,30)</b>	<b>100,00%</b>	<b>14.324.606,31</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	1.973.393,87	19,50%	1.973.393,87	44,12%	1.973.393,87	40,73%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.145.090,87	80,50%	2.499.045,97	55,88%	2.871.643,41	59,27%
<b>TOTAL</b>	<b>10.118.484,74</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.472.439,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.845.037,28</b>	<b>100,00%</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	2.845.506,36	11,65%	2.845.506,36	70,30%	2.845.506,36	14,84%
Resultado Acumulado	21.571.407,94	88,35%	1.202.117,18	29,70%	16.324.137,23	85,16%
<b>TOTAL</b>	<b>24.416.914,30</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.047.623,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>19.169.643,59</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: TCERS - Balanço Patrimonial 24/Set/2021, 13h e 18m.

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	10.300,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	10.300,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	10.300,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	10.300,00	10.000,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	20.300,00	20.300,00	10.000,00

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 11h e 23m.

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 5.251.656,16	R\$ 4.491.725,56	R\$ 6.799.496,88
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 3.448.368,73	R\$ 2.156.423,04	R\$ 4.608.217,37
Civil	R\$ 3.448.368,73	R\$ 2.156.423,04	R\$ 4.608.217,37
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Contribuições Patronais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Militar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Patrimonial	R\$ 1.511.518,50	R\$ 2.161.250,35	R\$ 2.056.597,07
Receitas Imobiliárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 1.511.518,50	R\$ 2.161.250,35	R\$ 2.056.597,07
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas Correntes	R\$ 291.768,93	R\$ 174.052,17	R\$ 134.682,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>2</sup>	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Demais Receitas Correntes	R\$	291.768,93	R\$	174.052,17	R\$	134.682,44
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Amortização de Empréstimos	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Outras Receitas de Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.251.656,16</b>	<b>R\$</b>	<b>4.491.725,56</b>	<b>R\$</b>	<b>6.799.496,88</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2018	2019	2020
Benefícios - Civil	R\$	1.967.905,99	R\$ 2.306.700,75	R\$ 2.608.503,75
Aposentadorias	R\$	1.486.110,41	R\$ 1.733.194,77	R\$ 2.057.168,11
Pensões	R\$	317.387,58	R\$ 349.750,13	R\$ 377.210,37
Outros Benefícios Previdenciários	R\$	164.408,00	R\$ 223.755,85	R\$ 174.125,27
Benefícios - Militar	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Reformas	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Pensões	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Outros Benefícios Previdenciários	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas Previdenciárias	R\$	-	R\$ -	R\$ 32.203,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Demais Despesas Previdenciárias	R\$	-	R\$ -	R\$ 32.203,32
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.967.905,99</b>	<b>R\$ 2.306.700,75</b>	<b>R\$ 2.640.707,07</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>R\$</b>	<b>3.283.750,17</b>	<b>R\$ 2.185.024,81</b>	<b>R\$ 4.158.789,81</b>
---	------------	---------------------	-------------------------	-------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2018	2019	2020
VALOR	R\$	-	R\$ -	R\$ -

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2018	2019	2020
VALOR			R\$ -	R\$ -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Outros Aportes para o RPPS	R\$	-	R\$ -	R\$ -
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	R\$	-	R\$ -	R\$ -

BENS E DIREITOS DO RPPS		2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	10.189,34	R\$ 1.551.266,14	R\$ 3.994.333,19

Investimentos e Aplicações	R\$	19.032.103,45	R\$	19.717.063,66	R\$	20.878.369,03
Outro Bens e Direitos	R\$	11.705,31	R\$	11.705,31	R\$	11.727,41

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) <sup>2</sup>			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPEAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPEAS CORRENTES (XIII)			
DESPEAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior)



2021	RS 3.680.971,76	RS 2.471.002,31	RS 1.209.969,45	RS 26.111.764,75
2022	RS 2.362.852,84	RS 2.306.529,89	RS 56.322,95	RS 26.168.087,71
2023	RS 2.238.029,57	RS 2.340.522,90	RS (102.493,33)	RS 26.065.594,37
2024	RS 2.119.663,33	RS 2.215.277,98	RS (95.614,65)	RS 25.969.979,72
2025	RS 2.004.152,14	RS 2.144.599,60	RS (140.447,46)	RS 25.829.532,26
2026	RS 1.878.156,03	RS 2.201.922,94	RS (323.766,91)	RS 25.505.765,35
2027	RS 1.754.289,59	RS 2.246.462,38	RS (492.172,79)	RS 25.013.592,56
2028	RS 1.658.324,24	RS 2.256.555,83	RS (598.231,59)	RS 24.415.360,96
2029	RS 1.510.646,97	RS 2.181.152,26	RS (670.505,29)	RS 23.744.855,68
2030	RS 1.385.606,81	RS 2.096.487,80	RS (710.880,99)	RS 23.033.974,69
2031	RS 1.302.215,61	RS 2.079.349,70	RS (777.134,09)	RS 22.256.840,60
2032	RS 1.224.044,39	RS 1.990.487,69	RS (766.443,30)	RS 21.490.397,30
2033	RS 1.131.363,51	RS 1.972.047,61	RS (840.684,10)	RS 20.649.713,20
2034	RS 1.073.609,19	RS 1.876.169,75	RS (802.560,56)	RS 19.847.152,64
2035	RS 1.004.917,12	RS 1.833.332,38	RS (828.415,26)	RS 19.018.737,38
2036	RS 949.247,53	RS 1.740.888,90	RS (791.641,37)	RS 18.227.096,02
2037	RS 889.317,19	RS 1.667.923,37	RS (778.606,18)	RS 17.448.489,84
2038	RS 833.919,11	RS 1.583.101,88	RS (749.182,77)	RS 16.699.307,07
2039	RS 767.410,93	RS 1.581.400,99	RS (813.990,06)	RS 15.885.317,02
2040	RS 707.509,57	RS 1.537.239,67	RS (829.730,10)	RS 15.055.586,92
2041	RS 662.587,89	RS 1.453.664,08	RS (791.076,19)	RS 14.264.510,72
2042	RS 605.168,34	RS 1.442.018,87	RS (836.850,53)	RS 13.427.660,20
2043	RS 559.080,45	RS 1.398.529,09	RS (839.448,64)	RS 12.588.211,55
2044	RS 523.566,67	RS 1.314.022,46	RS (790.455,79)	RS 11.797.755,76
2045	RS 485.908,01	RS 1.245.588,32	RS (759.680,31)	RS 11.038.075,46
2046	RS 450.965,88	RS 1.177.566,22	RS (726.600,34)	RS 10.311.475,13
2047	RS 415.704,76	RS 1.117.191,49	RS (701.486,73)	RS 9.609.988,39
2048	RS 387.617,76	RS 1.051.341,79	RS (663.724,03)	RS 8.946.264,36
2049	RS 363.171,93	RS 977.734,20	RS (614.562,27)	RS 8.331.712,09
2050	RS 337.605,28	RS 919.538,56	RS (581.933,28)	RS 7.749.778,82
2051	RS 314.703,77	RS 855.532,21	RS (540.828,44)	RS 7.208.950,38
2052	RS 294.337,96	RS 791.996,80	RS (497.658,84)	RS 6.711.291,55
2053	RS 272.577,61	RS 744.147,51	RS (471.569,90)	RS 6.239.721,65
2054	RS 254.862,49	RS 688.675,16	RS (433.812,67)	RS 5.805.908,99
2055	RS 237.445,59	RS 639.203,98	RS (401.758,39)	RS 5.404.150,59
2056	RS 46.977,42	RS 583.589,76	RS (536.612,34)	RS 4.867.538,25
2057	RS 37.549,95	RS 549.632,26	RS (512.082,31)	RS 4.355.455,94
2058	RS 33.525,43	RS 498.303,97	RS (464.778,54)	RS 3.890.677,40
2059	RS 29.868,91	RS 451.074,54	RS (421.205,63)	RS 3.469.471,77
2060	RS 25.440,72	RS 411.274,41	RS (385.833,69)	RS 3.083.638,08
2061	RS 21.906,60	RS 372.730,83	RS (350.824,23)	RS 2.732.813,85
2062	RS 19.301,45	RS 335.575,27	RS (316.273,82)	RS 2.416.540,03
2063	RS 16.470,11	RS 303.232,51	RS (286.762,40)	RS 2.129.777,63
2064	RS 14.406,37	RS 272.009,54	RS (257.603,17)	RS 1.872.174,47
2065	RS 12.565,69	RS 243.517,79	RS (230.952,10)	RS 1.641.222,36
2066	RS 10.927,52	RS 217.564,40	RS (206.637,08)	RS 1.434.585,27
2067	RS 9.472,58	RS 193.972,39	RS (184.499,81)	RS 1.250.085,46
2068	RS 8.183,47	RS 172.561,23	RS (164.377,76)	RS 1.085.707,69

2069	RS	7.043,51	RS	153.151,93	RS	(146.108,42)	RS	939.599,27
2070	RS	6.037,88	RS	135.585,64	RS	(129.547,76)	RS	810.051,51
2071	RS	5.153,09	RS	119.713,80	RS	(114.560,71)	RS	695.490,79
2072	RS	4.377,41	RS	105.400,19	RS	(101.022,78)	RS	594.468,01
2073	RS	3.699,98	RS	92.509,28	RS	(88.809,30)	RS	505.658,71
2074	RS	3.110,72	RS	80.909,27	RS	(77.798,55)	RS	427.860,16
2075	RS	2.600,62	RS	70.477,21	RS	(67.876,59)	RS	359.983,56
2076	RS	2.616,50	RS	61.104,41	RS	(58.487,91)	RS	301.040,65
2077	RS	1.785,72	RS	52.701,37	RS	(50.915,65)	RS	250.125,01
2078	RS	1.466,00	RS	45.193,52	RS	(43.727,52)	RS	206.397,49
2079	RS	1.195,60	RS	38.513,68	RS	(37.318,08)	RS	169.079,40
2080	RS	968,29	RS	32.600,49	RS	(31.632,20)	RS	137.447,21
2081	RS	778,45	RS	27.397,70	RS	(26.619,25)	RS	110.827,96
2082	RS	621,14	RS	22.851,12	RS	(22.229,98)	RS	88.597,98
2083	RS	491,97	RS	18.907,15	RS	(18.415,18)	RS	70.182,80
2084	RS	386,86	RS	15.512,53	RS	(15.125,67)	RS	55.057,13
2085	RS	302,01	RS	12.616,61	RS	(12.314,60)	RS	42.742,53
2086	RS	234,09	RS	10.171,02	RS	(9.936,93)	RS	32.805,60
2087	RS	180,10	RS	8.126,58	RS	(7.946,48)	RS	24.859,11
2088	RS	137,38	RS	6.431,57	RS	(6.294,19)	RS	18.564,93
2089	RS	103,74	RS	5.036,05	RS	(4.932,31)	RS	13.632,62
2090	RS	77,36	RS	3.894,85	RS	(3.817,49)	RS	9.814,13
2091	RS	56,75	RS	2.967,45	RS	(2.910,70)	RS	6.904,13
2092	RS	40,84	RS	2.219,02	RS	(2.178,18)	RS	4.726,24
2093	RS	28,73	RS	1.620,85	RS	(1.592,12)	RS	3.134,12
2094	RS	19,67	RS	1.149,64	RS	(1.129,97)	RS	2.004,15
2095	RS	13,01	RS	786,78	RS	(773,77)	RS	1.230,37

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)

FONTE: SICONFI - 24/Set/2021, 09h e 10m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
Dívida ativa não tributária	Isenção de juros e multas	Cidadãos em geral	45.000,00	46.462,50	47.856,38	Vide Obsevação  abaixo
Dívida ativa tributária	Isenção de juros e multas	Cidadãos em geral	135.000,00	139.387,50	143.569,13	
			-	-	-	
<b>TOTAL</b>			180.000,00	185.850,00	191.425,50	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 27/Set/2021, 12h e 35m.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2023: 3,25%

Inflação para 2024: 3,00%

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
 EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	210.561,08
Decorrente de Receitas Tributárias	120.388,51
Decorrente de Transferências Correntes	90.172,57
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(298.945,01)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>(88.383,93)</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>(88.383,93)</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>(3.376.931,36)</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(731.999,33)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(2.644.932,02)
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>3.288.547,42</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 27/Set/2021, 12h e 35m.

Município de : VICTOR GRAEFF/RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos a Reserva de Contingência	100.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos a Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes		Outros passivos contingentes	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	26.512,14	Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos a Reserva de Contingência	26.512,14
Discrepância de Projeções:	25.000,00	Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos a Reserva de Contingência	25.000,00
Outros Riscos Fiscais	369.701,00	Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recursos a Reserva de Contingência	369.701,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>421.213,14</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>421.213,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>621.213,14</b>	<b>TOTAL</b>	<b>621.213,14</b>

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração.

Órgão / Ação	Valores	
	2022	Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.475.000,00	1.475.000,00
1.001.000-INVESTIMENTO LEGISLATIVO	100.000,00	100.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.375.000,00	1.375.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	1.160.000,00	1.160.000,00
1.035.000-Investimento Gabinete	50.000,00	50.000,00
2.036.000-Manutenção do Gabinete	795.000,00	795.000,00
2.037.000-Manutenção do Controle Interno	95.000,00	95.000,00
2.038.000-Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações	20.000,00	20.000,00
2.039.000-Eventos Municipais	200.000,00	200.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	3.464.280,50	3.464.280,50
1.048.000-Investimento Secretaria da Administração	25.000,00	25.000,00
1.049.000-Investimento no Desenvolvimento Habitacional	200.000,00	200.000,00
2.046.000-Manutenção Secretaria da Administração	2.350.000,00	2.350.000,00
2.047.000-Pagamento de Dívidas	250.000,00	250.000,00
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.280,50	639.280,50
04-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRI	1.735.000,00	1.735.000,00
1.043.000-Investimento na Secretaria da Agricultura	10.000,00	10.000,00
1.044.000-Investimento Patrulha Agrícola	300.000,00	300.000,00
1.045.000-Investimento Distrito Industrial	300.000,00	300.000,00
2.041.000-Manutenção Secretaria da Agricultura	1.025.000,00	1.025.000,00
2.042.000-Apoio ao Setor Agropecuario	100.000,00	100.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÁNSIT	2.180.000,00	2.180.000,00
1.063.000-Investimento Secretaria de Obras	15.000,00	15.000,00
1.064.000-Investimento Infraestrutura Urbana	150.000,00	150.000,00
1.065.000-Investimento Infraestrutura Rural	50.000,00	50.000,00
1.066.000-Investimento Frotas	100.000,00	100.000,00
1.067.000-Investimento Rede de Água e Esgoto Rural	20.000,00	20.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00
1.069.000-Investimento em Segurança Pública	50.000,00	50.000,00
1.070.000-Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano	20.000,00	20.000,00
2.050.000-Manutenção Secretaria de Obras	1.200.000,00	1.200.000,00
2.051.000-Manutenção de Frotas	250.000,00	250.000,00
2.052.000-Manutenção de Espaços e Vias Públicas	45.000,00	45.000,00
2.053.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural	35.000,00	35.000,00
2.061.000-Manutenção Rede de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00
2.062.000-Manutenção de Segurança Pública	25.000,00	25.000,00
2.071.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano	20.000,00	20.000,00
06-SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. DESP. E T	6.658.500,00	6.658.500,00
1.002.000-Investimento Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00
1.003.000-Investimento Turismo	25.000,00	25.000,00
1.004.000-Investimento Cultural	25.000,00	25.000,00
1.005.000-Investimento Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00
1.013.000-Investimento Educação Infantil	100.000,00	100.000,00
1.025.000-Investimento na Secretaria de Educação	50.000,00	50.000,00
1.034.000-Investimento Conselho Tutelar	5.000,00	5.000,00
2.006.000-Manutenção da Pré-Escola	622.000,00	622.000,00
2.007.000-Manutenção Creche	445.000,00	445.000,00
2.008.000-Manutenção Transporte Escola Pré-Escola	70.000,00	70.000,00
2.009.000-Manutenção Merenda Pré-Escola	340.000,00	340.000,00



354

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação	Valores	
	2022	Total
2.019.000-Manutenção Merenda Creche	290.000,00	290.000,00
2.011.000-Manutenção FUNDEB 30% Prê-Escola	100.000,00	100.000,00
2.012.000-Manutenção FUNDEB 30% Creche	100.000,00	100.000,00
2.014.000-Manutenção da Secretaria de Educação	470.000,00	470.000,00
2.015.000-Manutenção do Ensino Fundamental	866.500,00	866.500,00
2.016.000-Manutenção Transporte Ensino Fundamental	530.000,00	530.000,00
2.017.000-Manutenção Merenda Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00
2.018.000-Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental	170.000,00	170.000,00
2.019.000-Manutenção FUNDEB 70% Prê-Escola	130.000,00	130.000,00
2.020.000-Manutenção FUNDEB 70% Creche	130.000,00	130.000,00
2.021.000-Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.050.000,00
2.022.000-Manutenção Transporte Ensino Medio	160.000,00	160.000,00
2.023.000-Manutenção Merenda Educação Especial	10.000,00	10.000,00
2.024.000-Assistência ao Estudante de Ensino Superior	55.000,00	55.000,00
2.026.000-Manutenção de Projetos Culturais	40.000,00	40.000,00
2.027.000-Manutenção de Espaços Culturais	90.000,00	90.000,00
2.028.000-Manutenção do Departamento de Turismo	90.000,00	90.000,00
2.029.000-Manutenção de Projetos Turísticos	30.000,00	30.000,00
2.030.000-Manutenção do Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00
2.031.000-Manutenção da Educação Especial	150.000,00	150.000,00
2.032.000-Manutenção do Conselho Tutelar	100.000,00	100.000,00
2.033.000-Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	5.000,00	5.000,00
07-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	6.226.006,36	6.226.006,36
1.055.000-INVESTIMENTO GESTÃO EM SAÚDE	25.000,00	25.000,00
1.060.000-INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA SOLCIAL GERAL	100.000,00	100.000,00
1.085.000-INVESTIMENTO VIGILANCIA EM SAUDE	10.000,00	10.000,00
1.104.000-INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00	300.000,00
1.110.000-INVESTIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	20.000,00	20.000,00
1.173.000-INVESTIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00	150.000,00
2.054.000-MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAUDE	150.005,28	150.005,28
2.056.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE	2.000,00	2.000,00
2.058.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOLCIAL E DO IDOSO	2.000,00	2.000,00
2.059.000-MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	192.560,86	192.560,86
2.082.000-MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	556.443,23	556.443,23
2.084.000-MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	174.663,41	174.663,41
2.103.000-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	3.100.426,60	3.100.426,60
2.109.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	75.000,00	75.000,00
2.125.000-Manutenção de Ações Socioassistencias-Portaria nº 369/2020	30.000,00	30.000,00
2.172.000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.337.906,98	1.337.906,98
08-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES.	230.000,00	230.000,00
1.073.000-Investimento Departamento Ambiental	10.000,00	10.000,00
2.072.000-Manutenção do Departamento Ambiental	220.000,00	220.000,00
09-RPPS	3.950.000,00	3.950.000,00
2.040.000-Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal	3.950.000,00	3.950.000,00
98-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	621.213,14	621.213,14
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	621.213,14	621.213,14
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>27.700.000,00</b>	<b>27.700.000,00</b>

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Ação	Valores	
	2022	Total
 NATALIA DA ROSA TAVIUS CONTADOR		
 LARISSA ROSA KOPPE SECRET. MUNICIPAL		



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	TOTAL	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
01.01-Câmara Municipal Vereadores e Órgãos Su	TOTAL	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1-Gestão Legislativa e Parlamentar	TOTAL	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.475.000,00	1.475.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.001.000-INVESTIMENTO LEGISLATIVO	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.001.000-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	TOTAL	1.375.000,00	1.375.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.375.000,00	1.375.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
02-GABINETE DO PREFEITO	TOTAL	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina	TOTAL	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
2-Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	TOTAL	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.160.000,00	1.160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.035.000-Investimento Gabinete	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.036.000-Manutenção do Gabinete	TOTAL	795.000,00	795.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	795.000,00	795.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.037.000-Manutenção do Controle Interno	TOTAL	95.000,00	95.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	95.000,00	95.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.038.000-Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.039.000-Eventos Municipais	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	TOTAL	3.464.280,50	3.464.280,50
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	3.464.280,50	3.464.280,50
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
03.01-Secret. Munic da Administ e Órgãos Subo	TOTAL	3.464.280,50	3.464.280,50
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	3.464.280,50	3.464.280,50
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
2-Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	TOTAL	2.375.000,00	2.375.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	2.375.000,00	2.375.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.048.000-Investimento Secretaria da Administração	TOTAL	25.000,00	25.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2021, 14h e 06m.

057

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
	RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	2.350.000,00	2.350.000,00
2.046.000-Manutenção Secretaria da Administração	RECURSOS PRÓPRIOS	2.350.000,00	2.350.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	639.280,50	639.280,50
99-Reserva de contingência do Superávit do RPPS	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	639.280,50	639.280,50
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	639.280,50	639.280,50
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS	639.280,50	639.280,50
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	250.000,00	250.000,00
101-Encargos Gerais	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00	250.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	250.000,00	250.000,00
2.047.000-Pagamento de Dívidas	RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00	250.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	200.000,00	200.000,00
107-Desenvolvimento Habitacional Urbano e Rural	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	200.000,00	200.000,00
1.049.000-Investimento no Desenvolvimento Habitacional	RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	1.735.000,00	1.735.000,00
04-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRI	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.735.000,00	1.735.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	1.735.000,00	1.735.000,00
04.01-SMAPD e Órgãos Subordinados	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.735.000,00	1.735.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	1.735.000,00	1.735.000,00
104-Desenvolvimento e Planejamento	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.735.000,00	1.735.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	10.000,00	10.000,00
1.043.000-Investimento na Secretaria da Agricultura	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	300.000,00	300.000,00
1.044.000-Investimento Patrulha Agrícola	RECURSOS PRÓPRIOS	300.000,00	300.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	300.000,00	300.000,00
1.045.000-Investimento Distrito Industrial	RECURSOS PRÓPRIOS	300.000,00	300.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	1.025.000,00	1.025.000,00
2.041.000-Manutenção Secretaria da Agricultura	RECURSOS PRÓPRIOS	1.025.000,00	1.025.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	100.000,00	100.000,00
2.042.000-Apoio ao Setor Agropecuário	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	2.180.000,00	2.180.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSIT	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	2.130.000,00	2.130.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2021, 14h e 06m.

058

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
05.01-SMOT e Órgãos Subordinados	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	50.000,00
	TOTAL	2.180.000,00	2.180.000,00
2-Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	2.130.000,00	2.130.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	50.000,00
1.063.000-Investimento Secretaria de Obras	TOTAL	1.565.000,00	1.565.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.565.000,00	1.565.000,00
1.066.000-Investimento Frotas	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	15.000,00	15.000,00
2.050.000-Manutenção Secretaria de Obras	RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.051.000-Manutenção de Frotas	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
77-MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00
1.064.000-Investimento Infraestrutura Urbana	RECURSOS PRÓPRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.052.000-Manutenção de Espaços e Vias Públicas	TOTAL	250.000,00	250.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00	250.000,00
108-Saneamento Geral	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	195.000,00	195.000,00
1.067.000-Investimento Rede de Água e Esgoto Rural	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	195.000,00	195.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.070.000-Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00	150.000,00
2.053.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	45.000,00	45.000,00
2.071.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano	RECURSOS PRÓPRIOS	45.000,00	45.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
110-Energia Elétrica	TOTAL	95.000,00	95.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	95.000,00	95.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	20.000,00	20.000,00
1.070.000-Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.053.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
2.071.000-Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	35.000,00	35.000,00
110-Energia Elétrica	RECURSOS PRÓPRIOS	35.000,00	35.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	200.000,00	200.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00	150.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	50.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
1.068.000-Investimento Rede de Iluminação Pública	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	50.000,00	50.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
2.061.000-Manutenção Rede de Iluminação Pública	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	50.000,00	50.000,00
111-Estradas Municipais	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.065.000-Investimento Infraestrutura Rural	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
153-Segurança Pública	TOTAL	75.000,00	75.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	75.000,00	75.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.069.000-Investimento em Segurança Pública	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.062.000-Manutenção de Segurança Pública	TOTAL	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
06-SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. DESP. E T	TOTAL	6.658.500,00	6.658.500,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	4.250.000,00	4.250.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	2.408.500,00	2.408.500,00
06.13-ENSINO INFANTIL	TOTAL	2.327.000,00	2.327.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.475.000,00	1.475.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	852.000,00	852.000,00
145-Desenvolvimento do Ensino Infantil	TOTAL	2.327.000,00	2.327.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.475.000,00	1.475.000,00
	TAL DOS RECURSOS VINCULADOS	852.000,00	852.000,00
1.013.000-Investimento Educação Infantil	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.006.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	622.000,00	622.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	620.000,00	620.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	2.000,00	2.000,00
2.007.000-Manutenção Creche	TOTAL	445.000,00	445.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	445.000,00	445.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.008.000-Manutenção Transporte Escolar Pré-Escola	TOTAL	70.000,00	70.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	70.000,00	70.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.009.000-Manutenção Merenda Pré-Escola	TOTAL	340.000,00	340.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00	120.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	220.000,00	220.000,00
2.010.000-Manutenção Merenda Creche	TOTAL	290.000,00	290.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00	120.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	170.000,00	170.000,00
2.011.000-Manutenção FUNDEB 30% Pré-Escola	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	100.000,00	100.000,00
2.012.000-Manutenção FUNDEB 30% Creche	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	100.000,00	100.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Orgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos		Valores	
	2022	Total	2022	Total
	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2.019.000-Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2.020.000-Manutenção FUNDEB 70% Creche	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00
06.14-ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	3.346.500,00	3.346.500,00	3.346.500,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.870.000,00	1.870.000,00	1.870.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.476.500,00	1.476.500,00	1.476.500,00
146-Desenvolvimento do Ensino Fundamental	TOTAL	3.346.500,00	3.346.500,00	3.346.500,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.870.000,00	1.870.000,00	1.870.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.476.500,00	1.476.500,00	1.476.500,00
	TOTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.002.000-Investimento Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-	-
	TOTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.025.000-Investimento na Secretaria de Educação	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-	-
	TOTAL	470.000,00	470.000,00	470.000,00
2.014.000-Manutenção da Secretaria de Educação	RECURSOS PRÓPRIOS	470.000,00	470.000,00	470.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-	-
	TOTAL	866.500,00	866.500,00	866.500,00
2.015.000-Manutenção do Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	166.500,00	166.500,00	166.500,00
	TOTAL	530.000,00	530.000,00	530.000,00
2.016.000-Manutenção Transporte Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	TOTAL	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2.017.000-Manutenção Merenda Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	TOTAL	170.000,00	170.000,00	170.000,00
2.018.000-Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	TOTAL	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
2.021.000-Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
	TOTAL	160.000,00	160.000,00	160.000,00
06.15-ENSINO MEDIO	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
147-Desenvolvimento do Ensino Medio	TOTAL	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	TOTAL	260.000,00	260.000,00	260.000,00
2.022.000-Manutenção Transporte Ensino Medio	RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	TOTAL	55.000,00	55.000,00	55.000,00
06.16-ENSINO SUPERIOR	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-	-
	TOTAL	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
148-Assistência ao Estudante do Ensino Superior	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
	TOTAL	55.000,00	55.000,00
2.024.000-Assistência ao Estudante de Ensino Superior	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
06.17-EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	55.000,00	55.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
149-Assistência a Educação Especial	RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
	TOTAL	160.000,00	160.000,00
2.023.000-Manutenção Merenda Educação Especial	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	155.000,00	155.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
2.031.000-Manutenção da Educação Especial	TOTAL	160.000,00	160.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	155.000,00	155.000,00
06.18-TURISMO	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00
150-Desenvolvimento do Turismo	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	5.000,00	5.000,00
1.003.000-Investimento Turismo	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00	150.000,00
2.028.000-Manutenção do Departamento de Turismo	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	145.000,00	145.000,00
2.029.000-Manutenção de Projetos Turísticos	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	145.000,00	145.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
06.19-CULTURA	TOTAL	145.000,00	145.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	145.000,00	145.000,00
151-Desenvolvimento da Cultura	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	25.000,00	25.000,00
1.004.000-Investimento Cultural	RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.026.000-Manutenção de Projetos Culturais	TOTAL	90.000,00	90.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00
2.027.000-Manutenção de Espaços Culturais	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	30.000,00	30.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	30.000,00	30.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	155.000,00	155.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	155.000,00	155.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	155.000,00	155.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	155.000,00	155.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	40.000,00	40.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	40.000,00	40.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	90.000,00	90.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	90.000,00	90.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	-	-

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
06.20-DESPORTO E LAZER	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
152-Desporto e Lazer	TOTAL	200.000,00	200.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.005.000-Investimento Desporto e Lazer	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.030.000-Manutenção do Desporto e Lazer	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
06.21-Proteção a Criança e ao Adolescente	TOTAL	110.000,00	110.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	110.000,00	110.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
113-Proteção a Criança e ao Adolescente	TOTAL	110.000,00	110.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	110.000,00	110.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.034.000-Investimento Conselho Tutelar	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.032.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.033.000-Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
07 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSISTÊNCIA	TOTAL	6.226.006,36	6.226.006,36
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	4.694.075,18	4.694.075,18
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.531.931,18	1.531.931,18
07.01-Fundo Municipal da Saude	TOTAL	5.806.445,50	5.806.445,50
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	4.389.514,32	4.389.514,32
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.416.931,18	1.416.931,18
4-ASSISTENCIA FARMACUTICA	TOTAL	556.443,23	556.443,23
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	507.541,20	507.541,20
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	48.902,03	48.902,03
2.082.000-MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	TOTAL	556.443,23	556.443,23
	RECURSOS PRÓPRIOS	507.541,20	507.541,20
	RECURSOS VINCULADOS	48.902,03	48.902,03
5-ATENÇÃO BASICA	TOTAL	3.400.426,60	3.400.426,60
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	2.200.255,96	2.200.255,96
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	1.200.170,64	1.200.170,64
1.104.000-INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA	TOTAL	300.000,00	300.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	300.000,00	300.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.102.000-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	TOTAL	3.100.426,60	3.100.426,60
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.900.255,96	1.900.255,96
	RECURSOS VINCULADOS	1.200.170,64	1.200.170,64
6-GESTÃO DO SUS	TOTAL	177.005,25	177.005,25

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	176.700,78	176.700,78
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	304,50	304,50
1.055.000-INVESTIMENTO GESTÃO EM SAÚDE	TOTAL	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.054.000-MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE	TOTAL	150.005,28	150.005,28
	RECURSOS PRÓPRIOS	149.700,78	149.700,78
	RECURSOS VINCULADOS	304,50	304,50
2.053.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE	TOTAL	2.000,00	2.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
122-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL	1.487.906,98	1.487.906,98
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	1.462.656,63	1.462.656,63
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	25.250,35	25.250,35
1.173.000-INVESTIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00	150.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.172.000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL	1.337.906,98	1.337.906,98
	RECURSOS PRÓPRIOS	1.312.656,63	1.312.656,63
	RECURSOS VINCULADOS	25.250,35	25.250,35
124-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL	184.663,41	184.663,41
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	42.359,75	42.359,75
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	142.303,66	142.303,66
1.085.000-INVESTIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.084.000-MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TOTAL	174.663,41	174.663,41
	RECURSOS PRÓPRIOS	32.359,75	32.359,75
	RECURSOS VINCULADOS	142.303,66	142.303,66
07-04-Fundo Mun de Assistência Social	TOTAL	419.560,86	419.560,86
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	304.560,86	304.560,86
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	115.000,00	115.000,00
127-Assistência Social Geral	TOTAL	419.560,86	419.560,86
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	304.560,86	304.560,86
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	115.000,00	115.000,00
1.060.000-INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
1.110.000-INVESTIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	TOTAL	20.000,00	20.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	10.000,00
2.058.000-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	TOTAL	2.000,00	2.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.059.000-MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	TOTAL	192.560,86	192.560,86
	RECURSOS PRÓPRIOS	192.560,86	192.560,86
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.109.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	TOTAL	75.000,00	75.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-




Unidade Gestora: CONSOLIDADO


Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2022	Total
2.125.000-Manutenção de Ações Socioassistenciais Portaria nº 369/2020	RECURSOS VINCULADOS	75.000,00	75.000,00
	TOTAL	30.000,00	30.000,00
08-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES.	RECURSOS PRÓPRIOS	-	-
	RECURSOS VINCULADOS	30.000,00	30.000,00
08.01-SMADS e Órgãos Subordinados	TOTAL	230.000,00	230.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	230.000,00	230.000,00
103-Proteção ao Meio Ambiente	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	230.000,00	230.000,00
1.073.000-Investimento Departamento Ambiental	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	230.000,00	230.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
2.072.000-Manutenção do Departamento Ambiental	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
09-RPPS	RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	220.000,00	220.000,00
09.01-RPPS	RECURSOS PRÓPRIOS	220.000,00	220.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
92-GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	TOTAL	3.950.000,00	3.950.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	3.950.000,00	3.950.000,00
2.040.000-Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	3.950.000,00	3.950.000,00
98-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS PRÓPRIOS	3.950.000,00	3.950.000,00
	RECURSOS VINCULADOS	-	-
98.98-Reserva de Contingência	TOTAL	621.213,14	621.213,14
	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	621.213,14	621.213,14
9999-Reserva de Contingência	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
	TOTAL	621.213,14	621.213,14
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	621.213,14	621.213,14
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-	-
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS PRÓPRIOS	23.709.568,82	23.709.568,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS VINCULADOS	3.990.431,18	3.990.431,18
TOTAL DA LDO		27.700.000,00	27.700.000,00

Fundamento Legal: 22/2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Programa / Ação

  
DANIEL DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO

  
LAÉRCIO ANDRÉ MONTEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Origem dos Recursos

2022

Valores

Total

feitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - Gestão Legislativa e Parlamentar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações do órgão legislativo em quaisquer níveis de governo, assegurando a manutenção dos serviços administrativos do poder legislativo no que tange às ações fiscalizatórias e julgadoras.		

Unidade Responsável:	01.01 - Camara Municipal Vereadores e Orgãos Su
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - INVESTIMENTO LEGISLATIVO	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO LEGISLATIVO			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	A	Projeto Mantido	und	1.375.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Oferecer ao Legislativo Municipal condições para o pleno e regular funcionamento do mesmo, desde pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material didático para Assessoria Jurídica e ao Legislativo; despesas de serviços, contribuições sociais dos Vereadores e Servidores, despesas com diárias, cursos de aperfeiçoamento para os Edis e Servidores. Manter despesas de mensalidades e anuidades a ASCAMAJA e outras entidades de representação. Divulgar os atos e fatos inerentes ao			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
50,00

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>1.475.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	---------------------

( Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - Gestão Legislativa e Parlamentar	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações do órgão legislativo em quaisquer níveis de governo, assegurando a manutenção dos serviços administrativos do poder legislativo no que tange às ações fiscalizatórias e julgadoras.		

Unidade Responsável:	01.01 - Camara Municipal Vereadores e Órgãos Su
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - INVESTIMENTO LEGISLATIVO	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO LEGISLATIVO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
40,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	A	Projeto Mantido	und	1.375.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Oferecer ao Legislativo Municipal condições para o pleno e regular funcionamento do mesmo, desde pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material didático para Assessoria Jurídica e ao Legislativo, despesas de serviços, contribuições sociais dos Vereadores e Servidores, despesas com diárias, cursos de aperfeiçoamento para os Edis e Servidores, Manter despesas de mensalidades e anuidades a ASCAMAJA e outras entidades de representação. Divulgar os atos e fatos inerentes ao			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
50,00

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.475.000,00</b>
---------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	2 - Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relativas à elaboração, acompanhamento, execução, administração de receitas, avaliação e controle orçamentário-financeiro, ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, relacionadas à formulação, execução e avaliação de resultados de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, de gerenciamento dos recursos humanos.		

Unidade Responsável:	02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.035 - Investimento Gabinete	P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento Gabinete			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - Manutenção do Gabinete	A	Atividade Mantida	und	795.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Gabinete			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Eventos Municipais	A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Eventos Municipais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção do Controle Interno	A	Atividade Mantida	und	95.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 124-Controle Interno	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Controle Interno			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO			1.160.000,00
--------------------	--	--	--------------

Unidade Responsável: 03.01 - Secret. Munic.da Administ e Órgãos Subo

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.048 - Investimento Secretaria da Administração	P	Projeto Mantido	und	25.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento Secretaria da Administração			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Secretaria da Administração	A	Atividade Mantida	und	2.350.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção Secretaria da Administração			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO 2.375.000,00

Unidade Responsável: 05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.063 - Investimento Secretaria de Obras	P	Projeto Mantido	und	15.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento Secretaria de Obras			

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.066 - Investimento Frotas	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento Frotas			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
-------------------------------------

070

Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção Secretaria de Obras	A	Atividade Mantida	und	1.200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção Secretaria de Obras			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção de Frotas	A	Atividade Mantida	und	250.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção de Frotas			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>1.565.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	4 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		

Unidade Responsável:	07.01 - Fundo Municipal da Saúde
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.082 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	Atividade Mantida	und	556.443,23
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico	
Objetivo da Ação:	Manter os programas de distribuição gratuita de medicamentos			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>556.443,00</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo



Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	5 - ATENÇÃO BASICA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA SAUDE BASICA DA POPULAÇÃO		

Unidade Responsável: 07.01 - Fundo Municipal da Saúde

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.104 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	P	Projeto Mantido	und	300.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	NOVOS PROJETOS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE QUALQUER NATUREZA E REALIZAÇÃO DE OBRAS/INSTALAÇÕES SEJA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.103 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	A	Projeto Mantido	und	3.100.426,60
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manter os programas de atenção básica			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.400.426,60</b>
---------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

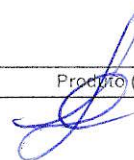
Programa:	6 - GESTAO DO SUS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	GESTAO DO SUS		

Unidade Responsável: 07.01 - Fundo Municipal da Saúde

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.055 - INVESTIMENTO GESTÃO EM SAÚDE	P	Projeto Mantido	und	25.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO GESTÃO EM SAÚDE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>25.000,00</b>
---------------------------	------------------





2.054 - MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAÚDE		A	Atividade Mantida	und	150.005,28
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Manter despesas de vencimentos com pessoal mais os encargos sociais, adquirir insumos e medicamentos e todos os demais materiais de consumo, para a manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS, pagar serviços de terceiros, outros encargos, promover encontros, grupos de convivência de educação continuada em saúde, cursos, oficinas, palestras, seminários, conferências, treinar e capacitar profissionais de saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Conselheiros de Saúde, para atuar em suas respectivas funções e na comunidade. Atuar em parceria, com SMECDT, EMATER, ABCAL, APAE, Clube de Mães e Associações Comunitárias, escolas e demais forças vivas da comunidade. Desenvolver ações de prevenção, proteção e				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE	A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>177.005,28</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

**Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS**  
**LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	32 - GESTÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relativas a manutenção do Fundo de Previdência Social		

Unidade Responsável:	09.01 - RPPS
----------------------	--------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal	A	Atividade Mantida	und	3.950.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 9-Previdência Social	Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>3.950.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	---------------------

**Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS**  
**LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

073

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	77 - MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		

Unidade Responsável:	05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados		
----------------------	------------------------------------	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.064 - Investimento Infraestrutura Urbana	P	Projeto Mantido	und	150.000,00
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Investimento Infraestrutura Urbana			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.052 - Manutenção de Espaços e Vias Públicas	A	Atividade Mantida	und	45.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Objetivo da Ação:	Manutenção de Espaços e Vias Públicas			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>195.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	99 - Reserva de contingência do Superávit do RPPS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reserva de contingência do Superávit do RPPS		

Unidade Responsável:	03.01 - Secret. Munic.da Administ e Órgãos Subo		
----------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	ENCARGOS GERAIS MANTIDOS	und	639.280,50
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 999-Reserva de Contingência		
Objetivo da Ação:	A finalidade da Reserva de Contingência, é de atender o estabelecido no artigo 5º, Inciso III, letra "B", da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de até 1,00 % (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida orçada no Exercício Anterior. Se até 31 de novembro de cada ano, não houverem passivos contingentes e outros riscos (fiscais), o valor da Reserva de Contingência para tais finalidades, poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais.			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>639.280,00</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS

74

LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	101 - Encargos Gerais	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relativas a amortização e juros decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público		

Unidade Responsável:	03.01 - Secret. Munic.da Administ e Órgãos Subo
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - Pagamento de Dívidas	A	Atividade Mantida	und	250.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna		
Objetivo da Ação:	Pagamento de Dívidas			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>250.000,00</b>
---------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	103 - Proteção ao Meio Ambiente	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações desenvolvidas para o manejo ou uso humano dos recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral, preservando os processos ecológicos em geral, compreendendo a implantação do comitê de gerenciamento de bacias hidrográficas.		

Unidade Responsável:	08.01 - SMADS e Órgãos Subordinados
----------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.073 - Investimento Departamento Ambiental	P	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Investimento Departamento Ambiental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.072 - Manutenção do Departamento Ambiental	A	Atividade Mantida	und	220.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Departamento Ambiental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

075

Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	230.000,00
--------------------	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	104 - Desenvolvimento e Planejamento	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações que visam obter maior produtividade agrícola, desenvolvimento, manutenção e ampliação da produção, visando melhorias nas condições de renda mínima necessária para a sobrevivência, dignas nas pequenas propriedades e ao produtor familiar.		

Unidade Responsável:	04.01 - SMAPD e Órgãos Subordinados
----------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.043 - Investimento na Secretaria da Agricultura	P	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento na Secretaria da Agricultura			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção Secretaria da Agricultura	A	Atividade Mantida	und	1.025.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção Secretaria da Agricultura			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.044 - Investimento Patrulha Agrícola	P	Projeto Mantido	und	300.000,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 605-Abastecimento		
Objetivo da Ação:	Investimento Patrulha Agrícola			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Apoio ao Setor Agropecuário	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Apoio ao Setor Agropecuário			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.045 - Investimento Distrito Industrial	P	Projeto Mantido	und	300.000,00
Situação: Nova		Função: 22-Indústria		Subfunção: 661-Promoção Industrial
Objetivo da Ação:		Investimento Distrito Industrial		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>1.735.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	107 - Desenvolvimento Habitacional Urbano e Rural	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, fomento a cooperativas habitacionais populares		

Unidade Responsável:	03.01 - Secret. Munic.da Administ e Órgãos Subo
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.049 - Investimento no Desenvolvimento Habitacional	P	Projeto Mantido	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:		Investimento no Desenvolvimento Habitacional		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>200.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22( ) :

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	108 - Saneamento Geral	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistemas de abastecimento de água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural, ações que visam a melhoria do nível de higiene pública nas comunidades rurais e no meio urbano com o planejamento, instalação, ampliação de esgotos sanitários e dejetos domésticos e/ou industrial.		

Unidade Responsável:	05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados
----------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.067 - Investimento Rede de Água e Esgoto Rural	P	Projeto Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural
Objetivo da Ação:	Investimento Rede de Água e Esgoto Rural			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural	A	Atividade Mantida	und	35.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural
Objetivo da Ação:	Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.070 - Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano	P	Projeto Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Objetivo da Ação:	Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano
Objetivo da Ação:	Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

078

Situação: Em Elaboração  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

TOTAL NO EXERCÍCIO 95.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	110 - Energia Elétrica	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relativas ao planejamento, manutenção, ampliação e melhoria de rede e iluminação pública		

Unidade Responsável:	05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados
----------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.066 - Investimento Rede de Iluminação Pública	P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 752-Energia Elétrica		
Objetivo da Ação:		Investimento Rede de Iluminação Pública		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Manutenção Rede de Iluminação Pública	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 752-Energia Elétrica		
Objetivo da Ação:		Manutenção Rede de Iluminação Pública		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO 200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	111 - Estradas Municipais	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações relativas ao planejamento, recuperação, manutenção, construção, pavimentação e obras em vias urbanas e rurais		

Unidade Responsável:	05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados
----------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.065 - Investimento Infraestrutura Rural	P	Projeto Mantido	und	50.000,00

Situação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte R	io
Objetivo da Ação:	Investimento Infraestrutura Rural		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	50.000,00
--------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	113 - Proteção a Criança e ao Adolescente	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua, orientação e apoio familiar e outras formas de atendimento.		

Unidade Responsável:	06.21 - Proteção a Criança e ao Adolescente
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.034 - Investimento Conselho Tutelar	P	Projeto Mantido	und	5.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação	Investimento Conselho Tutelar			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação	Manutenção do Conselho Tutelar			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	A	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	110.000,00
--------------------	------------

080



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	122 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial.		

Unidade Responsável:	07.01 - Fundo Municipal da Saúde
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.173 - INVESTIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	P	Projeto Mantido	und	150.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.172 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	A	Atividade Mantida	und	1.337.906,98
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Média e Alta Complexidade			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO				1.487.906,98
--------------------	--	--	--	--------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	124 - VIGILANCIA EM SAUDE	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Incentivo para ações de prevenção de acidentes e violencia, praticas corporais-atividade fisica, doencas não transmissíveis, estruturação técnica de vigilância em saúde.		

Unidade Responsável:	07.01 - Fundo Municipal da Saúde
----------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.085 - INVESTIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P	Projeto Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica		
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	A	Atividade Mantida	und	174.663,41
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Objetivo da Ação:	Ações que visam organizar, educar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões da legislação em vigor. (ANVISA)			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>184.663,41</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	127 - Assistência Social Geral	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Compreende as ações de caráter social, desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial, a população de baixa renda, ações de apoio familiar e outras formas de atendimento.		

Unidade Responsável:	07.04 - Fundo Mun de Assistência Social
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOLCIAL E DO IDOSO	A	Atividade Mantida	und	2.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOLCIAL E DO IDOSO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.060 - INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA SOLCIAL GERAL	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA SOLCIAL GERAL			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.110 - INVESTIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	P	Projeto Mantido	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	INVESTIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.059 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	A	Atividade Mantida	und	192.560,86
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manter despesas de pessoal em serviço neste setor, adquirir materiais de consumo, pagar serviços de terceiros e encargos em geral. Assistir pessoas necessitadas e carentes, através do programa de Benefícios Eventuais conveniado com o Estado/RS, patrocinar cursos profissionalizantes através de oficinas e outros assemelhados. Destinação de cestas básicas conveniando com o SESI. Ajudar na reforma ou construção de casa para pessoas cadastradas na assistência social, consideradas de baixa renda conforme cadastro da Lei Municipal. Manter despesas da reforma do prédio de assistência social. Manutenção das ações do Fundo Municipal de Defesa Civil, bolsa família, apoio psicológico, ações de saúde, cadimex, ração e ração para o verbasol.			

**Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS**  
**LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.109 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	A	Atividade Mantida	und	75.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manter despesas de pessoal em serviço neste setor, adquirir materiais de consumo, pagar serviços de terceiros e encargos em geral. Assistir pessoas necessitadas e carentes, através do programa de Benefícios Eventuais conveniado com o Estado/RS, patrocinar cursos profissionalizantes através de oficinas e outros assemelhados. Destinação de cestas básicas conveniando com o SESI. Ajudar na reforma ou construção de casa para pessoas cadastradas na assistência social, consideradas de baixa renda conforme cadastro da Lei Municipal. Manter despesas da reforma do prédio de assistência social. Manutenção das ações do Fundo Municipal de Defesa Civil, bolsa família, apoio psicológico, ações de saúde, cadimex, ração e ração para o verbasol.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.125 - Manutenção de Ações Socioassistenciais-Portaria nº 369/2020	A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Manutenção de Ações Socioassistenciais-Portaria nº 369/2020			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>419.560,86</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

**Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS**  
**LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1**  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**



083

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	145 - Desenvolvimento do Ensino Infantil	Tipo:	Apcio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar condições adequadas para promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade em todos os seus aspectos, físico, mental, intelectual e social disponibilizando ações julgadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino infantil nos termos da lei de diretrizes e bases da educação.		

Unidade Responsável:	06 13 - ENSINO INFANTIL
----------------------	-------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Investimento Educação Infantil	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Investimento Educação Infantil			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção da Pré-Escola	A	Atividade Mantida	und	622.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Pré-Escola			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção Creche	A	Atividade Mantida	und	445.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Manutenção Creche			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - Manutenção Transporte Escolar Pré-Escola	A	Atividade Mantida	und	70.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Manutenção Transporte Escolar Pré-Escola			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-



Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.009 - Manutenção Merenda Pré-Escola	A	Atividade Mantida	und	340.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção Merenda Pré-Escola			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.010 - Manutenção Merenda Creche	A	Atividade Mantida	und	250.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção Merenda Creche			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.011 - Manutenção FUNDEB 30% Pré-Escola	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção FUNDEB 30% Pré-Escola			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.012 - Manutenção FUNDEB 30% Creche	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção FUNDEB 30% Creche			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.019 - Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola	A	Atividade Mantida	und	130.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola			

Exercício: 2022  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
90,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.020 - Manutenção FUNDEB 70% Creche	A	Atividade Mantida	und	130.000,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação: Manutenção FUNDEB 70% Creche				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	2.327.000,00
--------------------	--------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022  
 Situação: Em Elaboração  
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Programa:	146 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar condições adequadas para promover o desenvolvimento integral da criança com idade superior a 6 anos de idade, promovendo a formação básica do cidadão em todos os seus aspectos, físico, mental, intelectual e social disponibilizando ações iulçadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino infantil nos termos da lei de diretrizes e bases da educação.		
Unidade Responsável:	06 14 - ENSINO FUNDAMENTAL		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.002 - Investimento Ensino Fundamental	P	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação: Investimento Ensino Fundamental				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.025 - Investimento na Secretaria de Educação	P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova		Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação: Investimento na Secretaria de Educação				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.014 - Manutenção da Secretaria de Educação	A	Atividade Mantida	und	470.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Secretaria de Educação			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental	A	Atividade Mantida	und	866.500,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Ensino Fundamental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.016 - Manutenção Transporte Ensino Fundamental	A	Atividade Mantida	und	530.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção Transporte Ensino Fundamental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.017 - Manutenção Merenda Ensino Fundamental	A	Atividade Mantida	und	110.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção Merenda Ensino Fundamental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.018 - Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental	A	Atividade Mantida	und	170.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.021 - Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental	A	Atividade Mantida	und	1.050.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>3.346.500,00</b>
---------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	147 - Desenvolvimento do Ensino Medio	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Realização de ações de apoio ao Ensino Medio.		
Unidade Responsável:	06.15 - ENSINO MEDIO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.022 - Manutenção Transporte Ensino Medio	A	Atividade Mantida	und	160.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio
Objetivo da Ação:	Manutenção Transporte Ensino Medio			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>160.000,00</b>
---------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	148 - Assistência ao Estudante do Ensino Superior	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assistência ao Estudante do Ensino Superior		
Unidade Responsável:	06.16 - ENSINO SUPERIOR		



Descrição Ação-Subação	Tipo	Prd (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.024 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	A	Atividade Mantida	und	55.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 364-Ensino Superior	
Objetivo da Ação:	Assistência ao Estudante de Ensino Superior			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>55.000,00</b>
---------------------------	------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	149 - Assistência a Educação Especial	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Garantir o acesso e a permanência do estudante com necessidades especiais ao ensino regular, promovendo ações necessárias para o pleno atendimento das pessoas com necessidades especiais, conforme lei de diretrizes e bases da educação.		

Unidade Responsável:	06.17 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
----------------------	---------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.023 - Manutenção Merenda Educação Especial	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial	
Objetivo da Ação:	Manter as despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços. Buscar alternativas quanto ao destino final do lixo, evitando danos a população e ao meio ambiente. Manter despesas inerentes a Usina de Reciclagem de Lixo. Viabilizar a coleta de lixo nas comunidades do interior do Município.			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.031 - Manutenção da Educação Especial	A	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 367-Educação Especial	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Educação Especial			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>160.000,00</b>
---------------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

089

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	150 - Desenvolvimento do Turismo	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento da Turismo		

Unidade Responsável:	06.18 - TURISMO
----------------------	-----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Investimento Turismo	P	Projeto Mantido	und	25.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo	
Objetivo da Ação:	Investimento Turismo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Manutenção do Departamento de Turismo	A	Atividade Mantida	und	90.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Departamento de Turismo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção de Projetos Turísticos	A	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 695-Turismo	
Objetivo da Ação:	Manutenção de Projetos Turísticos			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
-

<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>				<b>145.000,00</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	151 - Desenvolvimento da Cultura	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desenvolvimento da Cultura		

Unidade Responsável:	06.19 - CULTURA
----------------------	-----------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Investimento Cultural	P	Projeto Mantido	und	25.000,00
Situação: Nova	Função: 13-Cultura		Subfunção: 991-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	

090

Objetivo da Ação	Investimento Cultural
------------------	-----------------------

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.026 - Manutenção de Projetos Culturais	A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Manutenção de Projetos Culturais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.027 - Manutenção de Espaços Culturais	A	Atividade Mantida	und	90.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Manutenção de Espaços Culturais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO				155.000,00
--------------------	--	--	--	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	152 - Desporto e Lazer	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Desporto e Lazer		
Unidade Responsável:	06.20 - DESPORTO E LAZER		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
1.005 - Investimento Desporto e Lazer	P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Investimento Desporto e Lazer			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
2.030 - Manutenção do Desporto e Lazer	A	Atividade Mantida	und	150.000,00

091

Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Co
Objetivo da Ação:	Manutenção do Desporto e Lazer	

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	200.000,00
--------------------	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	153 - Segurança Pública	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Segurança Pública		

Unidade Responsável:	05.01 - SMOT e Órgãos Subordinados
----------------------	------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.069 - Investimento em Segurança Pública	P	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Investimento em Segurança Pública			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.062 - Manutenção de Segurança Pública	A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 6-Segurança Pública	Subfunção: 181-Policiamento		
Objetivo da Ação:	Manutenção de Segurança Pública			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
-

TOTAL NO EXERCÍCIO	75.000,00
--------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
LDO 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1  
**Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações**  
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 22/2022

Data: 27/09/2021

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	9999 - Reserva de Contingência	Tipo:	Apoio Administrativo
-----------	--------------------------------	-------	----------------------

092

**Objetivo:** A finalidade da Reserva de Contingência destina-se exclusiva ao atendimento de Abertura de Créditos Adicionais, Passivos Contingentes e Outros Riscos do estabelecido nos artigos 37 da Lei das Diretrizes Orçamentárias e artigo 5º, Inciso III, letra "B", da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de até 1,00% (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida arrecada para o Exercício Anterior. A composição dos valores da Reserva de Contingência será definida na Lei Orçamentária.

**Unidade Responsável:** 98.98 - Reserva de Contingência

Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (RS 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		P ENCARGOS GERAIS MANTIDOS	UND	621.213,14
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reserva de Contingência	Subfunção: 997-Reserva de RPPS		
<b>Objetivo da Ação:</b>	A finalidade da Reserva de Contingência, é de atender o estabelecido no artigo 5º, Inciso III, letra "B", da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de até 1,00 % (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida arrecada no Exercício Anterior. Cada 0,1% da composição de valores será utilizada para abertura de créditos adicionais.			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Camara Municipal Vereadores e Orgãos Su	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31
PROGRAMA	
Gestão Legislativa e Parlamentar	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
INVESTIMENTO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Camara Municipal Vereadores e Orgãos Su

CÓDIGO DA UNIDADE      N°      01.01

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO      N°      1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO      N°      31

PROGRAMA

Gestão Legislativa e Parlamentar

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE      N°      1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------	-------------------

1.375.000,00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.375.000,00
---	--------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Investimento Gabinete	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA

Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Gabinete

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
795.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	795.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA

Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Auxílios e Subvenções a Entidades e Associações

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 38

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

20.000,00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 20.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Eventos Municipais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 39
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Controle Interno	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 124
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção do Controle Interno	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 37
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
95.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	95.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Investimento Secretaria da Administração	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 48
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
 INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
 Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo  
 CÓDIGO DA UNIDADE N° 03.01

FUNÇÃO  
 Administração  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO  
 Administração Geral  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA  
 Execução e Acompanhamento da Ação Executiva  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE  
 Manutenção Secretaria da Administração  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 46

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.350.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.350.000,00
---	--------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo

CÓDIGO DA UNIDADE N° 03.01

FUNÇÃO

Habitação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 16

SUBFUNÇÃO

Habitação Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 482

PROGRAMA

Desenvolvimento Habitacional Urbano e Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 107

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento no Desenvolvimento Habitacional

CÓDIGO DO PROJETO N° 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 28

SUBFUNÇÃO

Serviço da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 843

PROGRAMA

Encargos Gerais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 101

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Pagamento de Dividas

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 47

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

250.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

250.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
 Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo  
 CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01

FUNÇÃO  
 Reserva de Contingência  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

SUBFUNÇÃO  
 Reserva de Contingência  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999

PROGRAMA  
 Reserva de contingência do Superávit do RPPS  
 CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 CÓDIGO DO PROJETO Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
639.280,50	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	639.280,50

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	SMAPD e Órgãos Subordinados		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	04.01	
FUNÇÃO	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	20	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA	Desenvolvimento e Planejamento		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	104	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	Investimento na Secretaria da Agricultura		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	43	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
10.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00		

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

107

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMAPD e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 20

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA

Desenvolvimento e Planejamento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Secretaria da Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.025.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.025.000,00
---	--------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMAPD e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 20

SUBFUNÇÃO

Abastecimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 605

PROGRAMA

Desenvolvimento e Planejamento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Patrulha Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO N° 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

300.000,00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 300.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMAPD e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 606

PROGRAMA

Desenvolvimento e Planejamento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Apoio ao Setor Agropecuario

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

100.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 100.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMA/PD e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 04.01

FUNÇÃO

Indústria

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 22

SUBFUNÇÃO

Promoção Industrial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 661

PROGRAMA

Desenvolvimento e Planejamento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 104

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO N° 45

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

300.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 300.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA

Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Secretaria de Obras

CÓDIGO DO PROJETO N° 63

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

15.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 15.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

112

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Frotas

CÓDIGO DO PROJETO Nº 66

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00
---	------------



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
SMOT e Órgãos Subordinados	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Secretaria de Obras	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 50
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.200.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.200.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
SMOT e Órgãos Subordinados	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Execução e Acompanhamento da Ação Executiva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção de Frotas	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
250.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	250.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 05.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 6

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 153

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento em Segurança Pública

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 69

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

50.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

50.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 6

SUBFUNÇÃO

Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 181

PROGRAMA

Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 153

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Segurança Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 62

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

117

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
SMOT e Órgãos Subordinados							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	05.01
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	15
SUBFUNÇÃO							
Infra-estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	451
PROGRAMA							
MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	77
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Investimento Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	64
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
150.000,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						150.000,00	

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 452

PROGRAMA

MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 77

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Espaços e Vias Públicas

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 52

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

45.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 45.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

119

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Orgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 511

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 108

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Rede de Água e Esgoto Rural

CÓDIGO DO PROJETO N° 67

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00
---	-----------

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

120

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
SMOT e Órgãos Subordinados	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 511
PROGRAMA	
Saneamento Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Rede de Água e Esgoto Rural	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 53
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
35.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	35.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
SMOT e Órgãos Subordinados	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512
PROGRAMA	
Saneamento Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Investimento Rede de Água e Esgoto Urbano	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 70
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 05.01

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 512

PROGRAMA

Saneamento Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 108

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Rede de Água e Esgoto Urbano

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 71

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

20.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

20.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

123

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE N° 05.01

FUNÇÃO

Energia

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 25

SUBFUNÇÃO

Energia Elétrica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 752

PROGRAMA

Energia Elétrica

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Rede de Iluminação Pública

CÓDIGO DO PROJETO N° 68

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01

FUNÇÃO

Energia

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 25

SUBFUNÇÃO

Energia Elétrica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 752

PROGRAMA

Energia Elétrica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 110

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Rede de Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 61

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.01

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 782

PROGRAMA

Estradas Municipais.

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 111

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Infraestrutura Rural

CÓDIGO DO PROJETO Nº 65

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.13

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 145

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Educação Infantil

CÓDIGO DO PROJETO Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

100.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 100.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.13

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 145

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Pré-Escola

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
622.000,00	unid

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	622.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.13	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA			
Desenvolvimento do Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	145	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção Creche			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	7	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
445.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			445.000,00

FONTE: COVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Set/2021, 08h e 48m.



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.13
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Desenvolvimento do Ensino Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 145
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Transporte Escolar Pré-Escola	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
70.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	70.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.13
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
Desenvolvimento do Ensino Infantil	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 145
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Merenda Pré-Escola	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
340.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	340.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.13

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 145

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Merenda Creche

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
290.000,00

UNIDADE DE MEDIDA  
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 290.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.13

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 145

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção FUNDEB 30% Pré-Escola

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

133

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	06.13
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	12
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	365
PROGRAMA							
Desenvolvimento do Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	145
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção FUNDEB 30% Creche							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº	12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
100.000,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						100.000,00	

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

134

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.13
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
Desenvolvimento do Ensino Infantil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	145
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
130.000,00			una
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	130.000,00		

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		06.13	
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		12	
SUBFUNÇÃO							
Educação Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		365	
PROGRAMA							
Desenvolvimento do Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		145	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção FUNDEB 70% Creche							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		20	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		130.000,00		UNIDADE DE MEDIDA		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						130.000,00	

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
 INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 CÓDIGO DA UNIDADE N° 06.14

FUNÇÃO  
 Educação  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO  
 Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA  
 Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DO PROGRAMA N° 146

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO  
 Investimento Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DO PROJETO N° 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00
---	------------



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		06.14	
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		12	
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		361	
PROGRAMA							
Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		146	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
Investimento na Secretaria de Educação							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		25	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50.000,00				und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				50.000,00			

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.14	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361	
PROGRAMA			
Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	146	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção da Secretaria de Educação			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	14	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
470.000,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
	UNIDADE DE MEDIDA	und	
		470.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.14
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 146
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção do Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
866.500,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	866.500,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 06.14

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 146

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Transporte Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

530.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 530.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA  
 ENSINO FUNDAMENTAL  
 CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.14

FUNÇÃO  
 Educação  
 CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO  
 Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA  
 Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 146

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE  
 Manutenção Merenda Ensino Fundamental  
 CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
110.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 110.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE N° 06.14

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 361

PROGRAMA

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 146

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

170.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

170.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

143

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.14	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361	
PROGRAMA			
Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	146	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	21	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
1.050.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.050.000,00		

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ENSINO MEDIO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.15
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Médio	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 362
PROGRAMA	
Desenvolvimento do Ensino Medio	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 147
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Transporte Ensino Medio	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 22
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
160.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	160.000,00



Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE N° 06.16

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 364

PROGRAMA

Assistência ao Estudante do Ensino Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 148

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Assistência ao Estudante de Ensino Superior

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

55.000,00 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 55.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.17
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Especial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367
PROGRAMA	
Assistência a Educação Especial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 149
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção Merenda Educação Especial	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.17

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 367

PROGRAMA

Assistência a Educação Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 149

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção da Educação Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

150.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

150.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.18

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA

Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 150

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Investimento Turismo

CÓDIGO DO PROJETO Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

25.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

25.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.18

FUNÇÃO

Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 23

SUBFUNÇÃO

Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 695

PROGRAMA

Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 150

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento de Turismo

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 28

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90.000,00	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	90.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.18	
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	23	
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	695	
PROGRAMA			
Desenvolvimento do Turismo			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	150	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção de Projetos Turísticos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	29	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
30.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	30.000,00		

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.19	
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	13	
SUBFUNÇÃO			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	391	
PROGRAMA			
Desenvolvimento da Cultura			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	151	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Investimento Cultural			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	4	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
25.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	25.000,00		

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.19

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

Desenvolvimento da Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 151

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Projetos Culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

40.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 40.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.19

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

Desenvolvimento da Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 151

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção de Espaços Culturais

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 27

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO  
90.000,00

UNIDADE DE MEDIDA  
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 90.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.20
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27
SUBFUNÇÃO	
Desporto Comunitário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812
PROGRAMA	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 152
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
Investimento Desporto e Lazer	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	06.20
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	812
PROGRAMA			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	152
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
150.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00		

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Proteção a Criança e ao Adolescente	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 06.21
<b>FUNÇÃO</b>	
Assistência Social	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 8
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 243
<b>PROGRAMA</b>	
Proteção a Criança e ao Adolescente	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>PROJETO</b>	
Investimento Conselho Tutelar	
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº 34
<b>METÁ FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
5.000,00	und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	5.000,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Proteção a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 06.21

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

Proteção a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 113

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 32

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Proteção a Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.21
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
Proteção a Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

159

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Fundo Municipal da Saúde							
CÓDIGO DA UNIDADE						Nº	07.01
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO						Nº	10
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						Nº	122
PROGRAMA							
GESTÃO DO SUS							
CÓDIGO DO PROGRAMA						Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
INVESTIMENTO GESTÃO EM SAÚDE							
CÓDIGO DO PROJETO						Nº	55
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO						UNIDADE DE MEDIDA	
25.000,00						und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						25.000,00	

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

160

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTAO DO SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GESTÃO EM SAUDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 54

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
150.005,28	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.005,28
---	------------



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal da Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
GESTAO DO SUS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL EM SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 56
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal da Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
ATENÇÃO BASICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 104
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
300.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	300.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

163

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº

07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº

10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº

301

PROGRAMA

ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

5

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº

103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.100.426,60

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

3.100.426,60

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

INVESTIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROJETO Nº 173

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
150.000,00

UNIDADE DE MEDIDA
und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.000,00
---	------------

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 122

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 172

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.337.906,98

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

1.337.906,98

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE N° 07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 10

SUBFUNÇÃO

Suporte Profilático e Terapêutico

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 303

PROGRAMA

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 82

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

556.443,23 und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 556.443,23



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Municipal da Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305
PROGRAMA	
VIGILANCIA EM SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 124
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
INVESTIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 85
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	10.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 07.01

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 124

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 84

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

174.663,41

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

174.663,41



Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

169

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Fundo Mun de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.04
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Normalização e Fiscalização	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125
PROGRAMA	
Assistência Social Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 127
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOLCIAL E DO IDOSO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 58
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Mun de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.04	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	127	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	INVESTIMENTO ASSISTÊNCIA SOLCIAL GERAL		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	60	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
100.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	100.000,00		

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Mun de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.04	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	127	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	INVESTIMENTO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	110	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
20.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	20.000,00		

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Mun de Assistência Social					
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		07.04	
FUNÇÃO		Assistência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		8	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		244	
PROGRAMA		Assistência Social Geral					
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		127	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		59	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
192.560,86				und			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO				192.560,86			

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 22/2022	Data: 27/09/2021	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Mun de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	07.04	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	Assistência Social Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	127	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	109	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
75.000,00	und		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	75.000,00		

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 22/2022		Data: 27/09/2021		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Fundo Mun de Assistência Social							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		07.04	
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		8	
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		244	
PROGRAMA							
Assistência Social Geral							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		127	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
Manutenção de Ações Socioassistencias-Portaria nº 369/2020							
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº		125	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		30.000,00		UNIDADE DE MEDIDA		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						30.000,00	

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
SMADS e Órgãos Subordinados	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 08.01
<b>FUNÇÃO</b>	
Gestão Ambiental	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 18
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 541
<b>PROGRAMA</b>	
Proteção ao Meio Ambiente	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 103
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>PROJETO</b>	
Investimento Departamento Ambiental	
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº 73
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10.000,00	und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	10.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
2022

176

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

SMADS e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 08.01

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

Proteção ao Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 103

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Departamento Ambiental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 72

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

220.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

220.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2022**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

RPPS

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272

PROGRAMA

GESTÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 32

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Fundo de Previdência do Servidor Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.950.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 3.950.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff-RS  
 Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2022

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 98.98

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva do RPPS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 997

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROJETO Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
621.213,14	und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	621.213,14
---	------------

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	27.700.000,00
---	---------------

179

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

**PROGRAMA**

Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 2

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordina

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 20100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações relativas à elaboração, acompanhamento, execução, administração de receitas, avaliação e controle orçamentário-financeiro, ações de caráter administrativo, exercidos continuamente, relacionadas à formulação, execução e avaliação de resultados de planos e programas do setor público de natureza social, econômica, financeira e administrativa, de gerenciamento dos recursos humanos.

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	70,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.100.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

181

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
ATENÇÃO BASICA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 70100

OBJETIVO  
PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA SAUDE BASICA DA POPULAÇÃO  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	80,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.400.426,60

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

182

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
GESTAO DO SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      N°      70100

OBJETIVO  
GESTAO DO SUS  
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA      R\$ 177.005,28

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

183

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

77

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

50100

OBJETIVO

MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 195.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Reserva de contingência do Superávit do RPPS

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      99

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Reserva de Contingencia

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      N°      989800

**OBJETIVO**

Reserva de contingência do Superávit do RPPS

**JUSTIFICATIVA**

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA      R\$ 639.280,50



Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Encargos Gerais

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 101

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 30100

OBJETIVO

Conjunto de ações relativas a amortização e juros decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%		%	30,00	10,00
	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 250.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

186

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Proteção ao Meio Ambiente

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº                      103

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SMADS e Órgãos Subordinados

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº                      80100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações desenvolvidas para o manejo ou uso humano dos recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral, preservando os processos ecológicos em geral, compreendendo a implantação do comitê de gerenciamento de bacias hidrográficas.

**JUSTIFICATIVA**

	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO		%	60,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 230.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

137

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento e Planejamento

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 104

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SMAPD e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 40100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações que visam obter maior produtividade agrícola, desenvolvimento, manutenção e ampliação da produção, visando melhorias nas condições de renda mínima necessária para a sobrevivência, dignas nas pequenas propriedades e ao produtor familiar.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO		%	80,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 1.735.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento Habitacional Urbano e Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 107

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secret. Munic.da Administ e Orgãos Subo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 30100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, fomento a cooperativas habitacionais populares

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO		%	70,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

189

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Saneamento Geral

CODIGO DO PROGRAMA N° 108

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 50100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações relacionadas com o planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistemas de abastecimento de água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural, ações que visam a melhoria do nível de higiene pública nas comunidades rurais e no meio urbano com o planejamento, instalação, ampliação de esgotos sanitários e dejetos domésticos e/ou industrial.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	%	90,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 95.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA  
Energia Elétrica

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      110

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      N°      50100

OBJETIVO

Conjunto de ações relativas ao planejamento, manutenção, ampliação e melhoria de rede e iluminação pública

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	80,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

191

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Estradas Municipais.

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 111

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 50100

**OBJETIVO**

Conjunto de ações relativas ao planejamento, recuperação, manutenção, construção, pavimentação e obras em vias urbanas e rurais

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	%	40,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Proteção a Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 113

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Gastos Não Computados no Ensino-Recurso

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 60300

**OBJETIVO**

Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, atendimento às acrianças e adolescentes em situação de rua, orientação e apoio familiar e outras formas de atendimento.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
%	%	90,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

193

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº      122

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      Nº      70100

OBJETIVO

Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	70,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.487.906,98

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

194

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 124

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 70100

OBJETIVO

Incentivo para ações de prevenção de acidentes e violência, praticas corporais-atividade fisica, doenças não transmissíveis, estruturação técnica de vigilância em saúde.

JUSTIFICATIVA

Incentivo para ações de prevenção de acidentes e violência, praticas corporais-atividade fisica, doenças não transmissíveis, estruturação técnica de vigilância em saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	70,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 184.663,41

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

195

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Assistência Social Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      127

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Assistência Social-Recursos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      N°      70600

**OBJETIVO**

Compreende as ações de caráter social, desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, ações de apoio familiar e outras formas de atendimento.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	70,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 419.560,86

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento do Ensino Infantil

CODIGO DO PROGRAMA N° 145

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 61300

**OBJETIVO**

Proporcionar condições adequadas para promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade em todos os seus aspectos, físico, mental, intelectual e social disponibilizando ações julgadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino infantil nos termos da lei de diretrizes e bases da educação.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.327.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

197

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      N°      146

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
ENSINO FUNDAMENTAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      N°      61400

**OBJETIVO**

Proporcionar condições adequadas para promover o desenvolvimento integral da criança com idade superior a 6 anos de idade, promovendo a formação básica do cidadão em todos os seus aspectos, físico, mental, intelectual e social disponibilizando ações julgadas necessárias para o pleno funcionamento do ensino infantil nos termos da lei de diretrizes e bases da educação.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTUDANTES	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.346.500,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento do Ensino Medio

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 147

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
ENSINO MEDIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 61500

**OBJETIVO**

Realização de ações de apoio ao Ensino Medio.

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTUDANTES	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 160.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

199

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Assistência ao Estudante do Ensino Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 148

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 61600

**OBJETIVO**

Assistência ao Estudante do Ensino Superior  
**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESTUDANTES		%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 55.000,00





Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA      N°      150

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      N°      61800

**OBJETIVO**

Desenvolvimento da Turismo

**JUSTIFICATIVA**

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO		%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 145.000,00

202

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolvimento da Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 151

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 61900

**OBJETIVO**

Desenvolvimento da Cultura  
JUSTIFICATIVA

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 155.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Desporto e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 152

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA  
DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 62000

OBJETIVO

Desporto e Lazer  
JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO		%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

204

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 22/2022      Data: 27/09/2021      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

**PROGRAMA**

Segurança Pública

CÓDIGO DO PROGRAMA      Nº      153

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SMOT e Órgãos Subordinados

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA      Nº      50100

**OBJETIVO**

Segurança Pública

**JUSTIFICATIVA**

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	100,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 75.000,00

Prefeitura Municipal de Victor Graeff - RS  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2022  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 22/2022 Data: 27/09/2021 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 0-Município de Victor Graeff  
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Reserva de Contingencia

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 989800

OBJETIVO

A finalidade da Reserva de Contingência destina-se exclusivamente ao atendimento de Abertura de Créditos Adicionais, Passivos Contingentes e Outros Riscos do estabelecido nos artigos 37 da Lei das Diretrizes Orçamentárias e artigo 5º, Inciso III, letra "B", da lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Fica determinado que o valor da Reserva de Contingência será de até 1,00% (um por cento), sobre a Receita Corrente Líquida orçada para o Exercício Anterior. A composição dos valores da Reserva de Contingência será definida na Lei Orçamentária

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO	%	80,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 621.213,14
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 22.275.000,00

Natanael da Rosa Tarigo  
CONTADOR

  
Carlon André Koeche  
PREFEITO

  
Natanael R. Tarigo  
CPC - RS 1015650  
Portaria nº 50